



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 414/2022, de 06 de Junho  
de 2022.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito em Exercício de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.534 em 07 de Junho de 2022.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 534/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR Nº 414/2022

Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2534

Página 484-489, em 07/06/22

*Regione Fátima*  
Funcionário

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a demarcação do perímetro urbano do Município de Sarandi, observadas as disposições da Lei Complementar que institui o Plano Diretor Municipal, e da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 2º O ordenamento territorial de Sarandi se subdivide em Macrozoneamento Municipal e zonas de adensamento.

Art. 3º São parte integrante da presente Lei:

I – ANEXO I – MAPA DA DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SARANDI;

II – ANEXO II – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI;

III – ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO;

IV – ANEXO IV – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI;

V – ANEXO V – PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A";

VI – ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A";

VII – ANEXO VII – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A";

VIII – ANEXO VIII – PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B";

IX – ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B";

X – ANEXO X – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B".

Art. 4º O Município, quando do cadastramento das glebas e emissão das respectivas diretrizes urbanísticas, poderá identificar e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

determinar novas restrições complementares a respeito das áreas de proteção do meio ambiente, e do patrimônio histórico e cultural.

**Art. 5º** Os padrões de uso e ocupação nas áreas urbanas do município deverão obedecer à Lei do Plano Diretor Municipal de Sarandi e à Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

**Art. 6º** Qualquer alteração no perímetro urbano deverá ocorrer mediante lei municipal específica, precedida, necessariamente, de estudo de impacto de vizinhança, consultas populares e audiência pública.

**Art. 7º** As áreas incluídas no perímetro urbano, para efeito de lançamento de impostos, serão consideradas rurais, enquanto não loteados em datas.

**Art. 8º** A conservação, policiamento e jurisdição sobre as áreas limítrofes às estradas de rodagem asfáltica caberá ao município de Sarandi, que fica autorizado a celebrar convênio com os órgãos competentes, se necessário.

**Art. 9º** Fica expressamente revogada a Lei Complementar Nº 214, de 26 de setembro de 2009.

**Art. 10** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

  
JOSE WLADEMIR GARBUGGIO  
Prefeito Municipal em Exercício



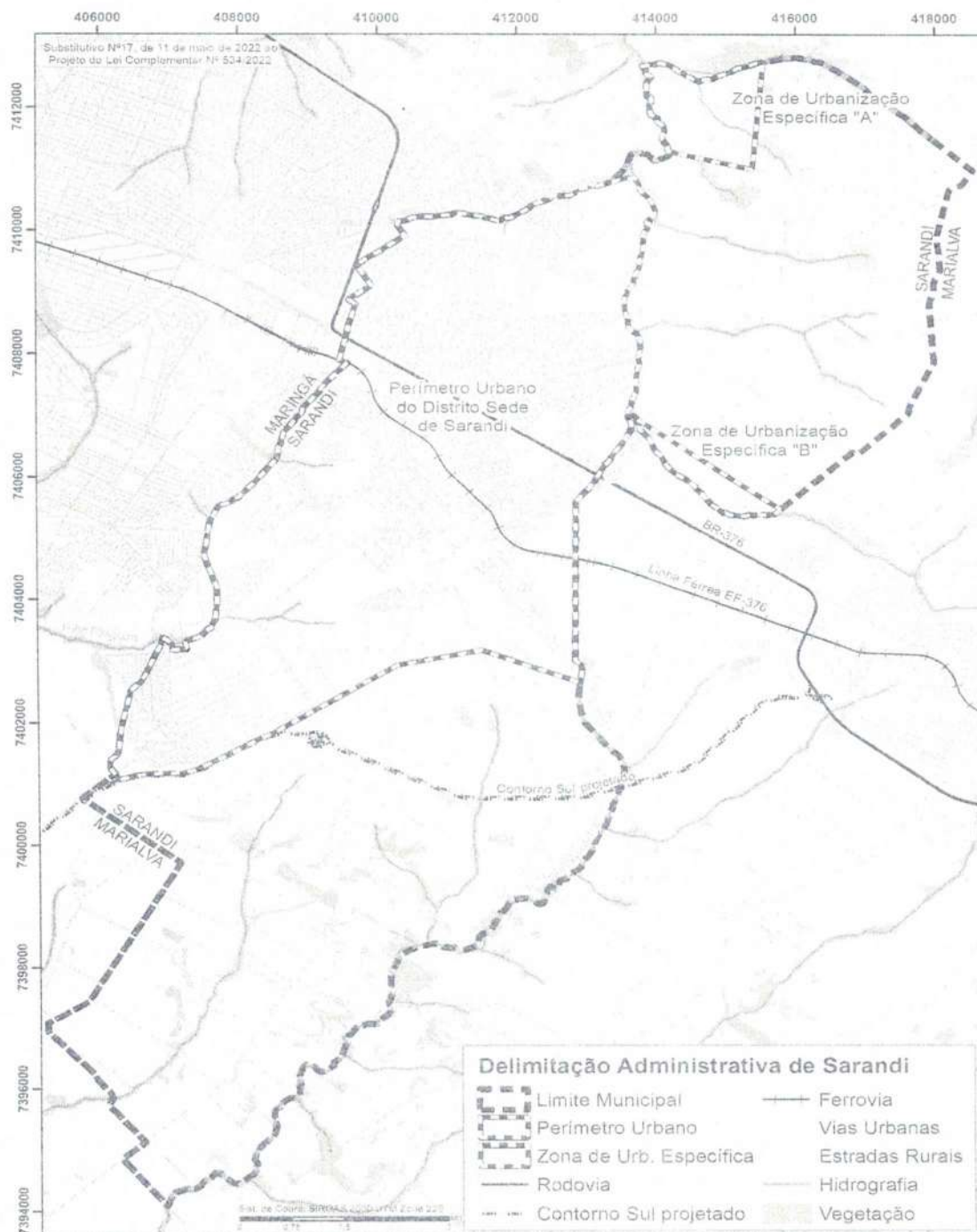
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO I MAPA DA DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SARANDI





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO II PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI



AR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

### ANEXO III

#### MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

A descrição do Perímetro Urbano inicia-se na confluência do Ribeirão Sarandi com o Córrego Guiapó, no marco 0 (N: 7410858,67m e E: 413700,15m). Deste, o perímetro segue pelo Ribeirão Sarandi a montante, por uma extensão de 4586,08m até encontrar o marco 1 (N: 7406853,33m e E: 413644,73m). Deste, segue azimute de 189°10'44" e distância de 94,74m até encontrar o marco 2 (N: 7406759,81m e E: 413629,62m), localizado no Córrego Tahy, afluente do Ribeirão Sarandi, segue acompanhando a montante deste tributário por uma extensão de 903,60m até o marco 3 (N: 7406003,24m e E: 413151,77m). Deste, segue azimute de 206°5'18" e distância de 71,19m até encontrar o marco 4 (N: 7405939,31m e E: 413120,47m), cravado na faixa de domínio da Rodovia BR-376. Deste, o perímetro segue limítrofe ao Limite Municipal entre Sarandi e Marialva até o marco 15, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 214°54'38" e distância de 201,82m até o marco 5 (N: 7405773,81m e E: 413004,97m); azimute de 228°42'0" e distância de 66,35m até o marco 6 (N: 7405730,02m e E: 412955,12m); azimute de 217°24'19" e distância de 47,90m até o marco 7 (N: 7405691,96m e E: 412926,02m); azimute de 222°16'25" e distância de 99,83m até o marco 8 (N: 7405618,10m e E: 412858,87m); azimute de 215°32'16" e distância de 38,51m até o marco 9 (N: 7405586,76m e E: 412836,49m); azimute de 179°47'6" e distância de 114,58m até o marco 10 (N: 7405472,18m e E: 412836,92m); azimute de 180°31'46" e distância de 2468,66m até o marco 11 (N: 7403003,62m e E: 412814,10m); azimute de 133°15'52" e distância de 104,51m até o marco 12 (N: 7402931,99m e E: 412890,21m), próximo a nascente do Córrego Mara, afluente do Ribeirão Aquidaban; deste segue a jusante do Córrego - ainda limítrofe ao Limite Municipal - azimute de 165°58'15" e distância de 0,58m até o marco 13 (N: 7402860,36m e E: 412908,12m), azimute de 169°57'15" e distância de 110,31m até o marco 14 (N: 7402822,81m e E: 412909,59m), azimute de 187°53'28" e distância de 188,03m até o marco 15 (N: 7402636,56m e E: 412883,78m). Deste, segue azimute de 290°32'27" e distância de 1504,78m até encontrar o marco 16 (N: 7403164,56m e E: 411474,67m), localizado na Estrada Rural do prolongamento da Rua Pioneiro Francisco Brogio. Deste, segue azimute de 259°4'38" e distância de 1239,42m até encontrar o marco 17 (N: 7402929,70m e E: 410257,70m), localizado na Estrada Jaguariúna. Deste, segue azimute de 238°18'7" e distância de 2156,66m até encontra o marco 18 (N: 7401796,51m e E: 408422,76m), localizado junto a projeção do Contorno Sul. Deste, o perímetro segue a projeção do Contorno Sul até o marco 30, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 250°41'35" e distância de 72,45m até o marco 19 (N: 7401772,55m e E: 408354,38m); azimute de 244°11'28" e distância de 71,05m até o marco 20 (N: 7401741,62m e E: 408290,42m); azimute de 243°1'59" e distância de 120,77m até o marco 21 (N: 7401686,85m e E: 408182,78m); azimute de 240°36'48" e distância de 908,22m até o marco 22 (N: 7401241,19m e E: 407391,42m); azimute de 248°56'37" e distância de 101,43m até o marco 23 (N: 7401204,75m e E: 407296,77m); azimute de 256°5'26" e distância de 64,40m até o marco 24 (N: 7401189,27m e E: 407234,26m); azimute de 261°7'13" e distância de 67,50m até o marco 25 (N: 7401178,85m e E: 407167,57m); azimute de 268°29'28" e distância de 472,70m até o marco 26 (N: 7401166,40m e E: 406695,03m); azimute





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

de 263°10'25" e distância de 112,07m até o marco 27 (N: 7401153,08m e E: 406583,76m); azimute de 260°23'13" e distância de 100,19m até o marco 28 (N: 7401136,35m e E: 406484,98m); azimute de 256°26'9" e distância de 109,40m até o marco 29 (N: 7401110,69m e E: 406378,63m); azimute de 250°19'45" e distância de 109,02m até o marco 30 (N: 7401073,99m e E: 406275,97m); azimute de 321°2'8" e distância de 206,71m até o marco 31 (N: 7401234,72m e E: 406145,98m), localizado na Rua Pioneiro Carlos Bulla, marco delimitador entre o município de Sarandi e Maringá. Deste, segue pela referida Rua até o marco 45, seguindo os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 336°22'15" e distância de 41,98m até o marco 32 (N: 7401273,18m e E: 406129,16m); azimute de 355°45'49" e distância de 65,08m até o marco 33 (N: 7401338,09m e E: 406124,35m); azimute de 16°11'21" e distância de 77,60m até o marco 34 (N: 7401412,61m e E: 406145,98m); azimute de 52°25'53" e distância de 78,86m até o marco 35 (N: 7401460,69m e E: 406208,49m); azimute de 30°57'50" e distância de 70,09m até o marco 36 (N: 7401520,79m e E: 406244,55m); azimute de 8°31'5" e distância de 114,07m até o marco 37 (N: 7401633,59m e E: 406261,44m); azimute de 5°22'36" e distância de 178,86m até o marco 38 (N: 7401811,66m e E: 406278,20m); azimute de 9°34'27" e distância de 202,35m até o marco 39 (N: 7402011,19m e E: 406311,86m); azimute de 13°43'10" e distância de 527,08m até o marco 40 (N: 7402523,23m e E: 406436,86m); azimute de 44°22'46" e distância de 211,33m até o marco 41 (N: 7402674,27m e E: 406584,66m); azimute de 31°11'6" e distância de 85,42m até o marco 42 (N: 7402747,35m e E: 406628,90m); azimute de 24°42'10" e distância de 156,05m até o marco 43 (N: 7402889,11m e E: 406694,11m); azimute de 24°42'10" e distância de 422,01m até o marco 44 (N: 7403272,50m e E: 406870,47m); azimute de 17°38'12" e distância de 102,87m até o marco 45 (N: 7403370,54m e E: 406901,64m), localizado na sobreposição da Rua Pioneiro Francisco Brogio com o Ribeirão Pinguim. Deste marco, segue acompanhando a montante do Ribeirão Pinguim, por uma extensão de 186,95m até encontrar o marco 46 (N: 7403265,53m e E: 407030,88m), deste segue azimute de 181°6'40" e distância de 85,19m até encontrar o marco 47 (N: 7403180,36m e E: 407029,23m), deste segue azimute de 88°20'47" e distância de 224,56m até o marco 48 (N: 7403186,84m e E: 407253,70m), localizado na Av. Carmem Miranda. Segue pela referida Avenida até a sobreposição com o Ribeirão Pinguim, localizado no marco 49 (N: 7403299,62m e E: 407219,78m). Deste marco, o perímetro urbano acompanha a margem direita do Ribeirão a montante, por uma extensão de 5144,24m, até encontrar o marco 50 (N: 7403299,62m e E: 407219,78m). Segue azimute de 43°19'20" e distância de 467,54m até o marco 51 (N: 7407851,91m e E: 409572,98m) e azimute de 290°30'52" com distância de 128,81m até o marco 52, marcos estes localizado no eixo da Rede Ferroviária Federal (Linha Férrea EF-369). Deste, segue limitrofe aos Lotes 250 e 251 e suas subdivisões uma extensão de 392,11m e azimute de 14°17'3" até o marco 53 (N: 7408277,04m e E: 409549,09m), cravado na Avenida Colombo, sentindo município de Maringá. Deste, segue 115,78m e azimute de 15°44'39" até encontrar o marco 54 (N: 7408388,47m e E: 409580,50m), localizado no Eixo da Rua Rubens Sebastião Marin; segue pela Rua uma extensão de 17,55m e azimute de 288°11'51" até encontrar o marco 55 (N: 7408393,95m e E: 409563,83m). Deste, segue pela divisa do Bairro Residencial Regente (Maringá) com o Jardim Panorama (Sarandi) por uma distância de 431,17m e azimute de 17°49'52" até o marco 56 (N: 7408804,41m e E:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.PR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

409695,86m), cravado na Rua Três Marias. Deste, segue pela Rua Três Marias um azimute de  $306^{\circ}17'52''$  e distância de 122,96m até o marco 57 (N: 7408877,20m e E: 409596,76m), localizado no eixo da Av. Júlio Limonta. Segue pela referida Avenida azimute de  $20^{\circ}37'51''$  e distância de 13,45m até o marco 58 (N: 7408889,79m e E: 409601,50m); azimute de  $56^{\circ}16'21''$  e distância de 385,58m até o marco 59 (N: 7409103,88m e E: 409922,18m). Deste marco, segue a extensão de 395,08m pela divisa do Parque Residencial Ibirapuera com o Jardim Novo Panorama até o marco 60 (N: 7409431,90m e E: 409701,97m), cravado na Rua Pioneiro Camilo Bulla; segue pela Rua referida azimute de  $55^{\circ}50'26''$  e distância de 655,62m até encontrar o marco 61 (N: 7409800,03m e E: 410244,48m) e azimute de  $55^{\circ}16'14''$  com distância de 193,01m até o marco 62 (N: 7409909,99m e E: 410403,11m), localizado na divisa do lote 277-E com o Lote 277-D da Gleba Patrimônio Sarandi. Segue pela divisa dos lotes azimute de  $326^{\circ}0'24''$  e distância de 187,49m até o marco 63 (N: 7410065,44m e E: 410298,29m) e azimute de  $354^{\circ}47'54''$  com distância de 77,82m até o marco 64 (N: 7410142,94m e E: 410291,23m), localizado próximo a nascente do Córrego Guiapó. Segue a jusante pela margem direita do referido Córrego a distância de 3341,18m até encontrar o marco 65 (N: 7410821,95m e E: 413380,67m), local em que o Córrego Guiapó se dissocia da delimitação do Limite Municipal entre Sarandi e Maringá. Para finalizar a delimitação do Perímetro Urbano de Sarandi segue a jusante do Córrego Guiapó, por uma extensão de 332,02m, até a sua foz no Ribeirão Sarandi, ponto inicial da presente descrição, perfazendo um perímetro de 31844,95m e uma superfície total de 3912,38 hectares.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO IV TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI

Perímetro Sarandi – Sede								
Marco	Coordenadas UTM (metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7410858,67	413700,15	-23,40982623	-51,84465198	23°24'35"	51°50'41"	Ribeirão Sarandi	4586,08
1	7406853,33	413644,73	-23,44599938	-51,84542431	23°26'46"	51°50'44"	189°10'44"	94,74
2	7406759,81	413629,62	-23,44684329	-51,84557762	23°26'49"	51°50'44"	Córrego Tahy	903,60
3	7406003,24	413151,77	-23,45365109	-51,85029918	23°27'13"	51°51'11"	206°5'18"	71,19
4	7405939,31	413120,47	-23,4542269	-51,85060936	23°27'15"	51°51'2"	214°54'38"	201,82
5	7405773,81	413004,97	-23,45571551	-51,85174967	23°27'21"	51°51'6"	228°42'0"	66,35
6	7405730,02	412955,12	-23,45610835	-51,85224019	23°27'22"	51°51'8"	217°24'19"	47,90
7	7405691,96	412926,02	-23,45645049	-51,85252727	23°27'23"	51°51'9"	222°16'25"	99,83
8	7405618,10	412858,87	-23,45711406	-51,85318898	23°27'26"	51°51'11"	215°32'16"	38,51
9	7405586,76	412836,49	-23,4573959	-51,85340994	23°27'27"	51°51'12"	179°47'6"	114,58
10	7405472,18	412836,92	-23,45843078	-51,85341239	23°27'30"	51°51'12"	180°31'46"	2468,66
11	7403003,62	412814,10	-23,48072532	-51,85377917	23°28'51"	51°51'14"	133°15'52"	104,51
12	7402931,99	412890,21	-23,48137635	-51,85303812	23°28'53"	51°51'11"	165°58'15"	0,58
13	7402860,36	412908,12	-23,48202433	-51,85286693	23°28'55"	51°51'10"	169°57'15"	110,31
14	7402822,81	412909,59	-23,48236353	-51,85285466	23°28'57"	51°51'10"	187°53'28"	188,03
15	7402636,56	412883,78	-23,4840443	-51,85311826	23°29'3"	51°51'11"	290°32'27"	1504,78
16	7403164,56	411474,67	-23,47919943	-51,86688511	23°28'45"	51°52'1"	259°4'38"	1239,42
17	7402929,70	410257,70	-23,48125386	-51,8788152	23°28'53"	51°52'44"	238°18'7"	2156,66
18	7401796,51	408422,76	-23,49138632	-51,89685173	23°29'29"	51°53'49"	250°41'35"	72,45
19	7401772,55	408354,38	-23,49159881	-51,89752275	23°29'30"	51°53'51"	244°11'28"	71,05
20	7401741,62	408290,42	-23,49187457	-51,89815098	23°29'31"	51°53'53"	243°1'59"	120,77
21	7401686,85	408182,78	-23,49236313	-51,89920839	23°29'33"	51°53'57"	240°36'48"	908,22
22	7401241,19	407391,42	-23,49634334	-51,90698532	23°29'47"	51°54'25"	248°56'37"	101,43
23	7401204,75	407296,77	-23,49666707	-51,90791451	23°29'48"	51°54'28"	256°5'26"	64,40
24	7401189,27	407234,26	-23,49680332	-51,90852763	23°29'48"	51°54'31"	261°7'13"	67,50
25	7401178,85	407167,57	-23,49689362	-51,90918137	23°29'49"	51°54'33"	268°29'28"	472,70



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

26	7401166,40	406695,03	-23,49697896	-51,9138096	23°29'49"	51°54'50"	263°10'25"	112,07
27	7401153,08	406583,76	-23,49709287	-51,91490008	23°29'50"	51°54'54"	260°23'13"	100,19
28	7401136,35	406484,98	-23,4972383	-51,9158685	23°29'50"	51°54'57"	256°26'9"	109,40
29	7401110,69	406378,63	-23,49746392	-51,91691158	23°29'51"	51°55'1"	250°19'45"	109,02
30	7401073,99	406275,97	-23,49778944	-51,91791919	23°29'52"	51°55'5"	321°2'8"	206,71
31	7401234,72	406145,98	-23,49633033	-51,91918206	23°29'47"	51°55'9"	336°22'15"	41,98
32	7401273,18	406129,16	-23,49598197	-51,91934444	23°29'46"	51°55'10"	355°45'49"	65,08
33	7401338,09	406124,35	-23,49539547	-51,91938746	23°29'43"	51°55'10"	16°11'21"	77,60
34	7401412,61	406145,98	-23,49472366	-51,91917092	23°29'41"	51°55'9"	52°25'53"	78,86
35	7401460,69	406208,49	-23,49429303	-51,91855585	23°29'39"	51°55'7"	30°57'50"	70,09
36	7401520,79	406244,55	-23,49375232	-51,91819897	23°29'38"	51°55'6"	8°31'5"	114,07
37	7401633,59	406261,44	-23,49273446	-51,91802646	23°29'34"	51°55'5"	5°22'36"	178,86
38	7401811,66	406278,20	-23,49112714	-51,91785121	23°29'28"	51°55'4"	9°34'27"	202,35
39	7402011,19	406311,86	-23,48932701	-51,91750917	23°29'22"	51°55'3"	13°43'10"	527,08
40	7402523,23	406436,86	-23,4847096	-51,91625313	23°29'5"	51°54'59"	44°22'46"	211,33
41	7402674,27	406584,66	-23,48335396	-51,91479645	23°29'0"	51°54'53"	31°11'6"	85,42
42	7402747,35	406628,90	-23,48269646	-51,91435878	23°28'58"	51°54'52"	24°42'10"	156,05
43	7402889,11	406694,11	-23,48141982	-51,91371141	23°28'53"	51°54'49"	24°42'10"	422,01
44	7403272,50	406870,47	-23,47796727	-51,91196073	23°28'41"	51°54'43"	17°38'12"	102,87
45	7403370,54	406901,64	-23,47708362	-51,91164947	23°28'38"	51°54'42"	Ribeirão Pinguim	168,95
46	7403265,53	407030,88	-23,47803944	-51,9103905	23°28'41"	51°54'37"	181°6'40"	85,19
47	7403180,36	407029,23	-23,47880857	-51,91041195	23°28'44"	51°54'37"	88°20'47"	224,56
48	7403186,84	407253,70	-23,47876287	-51,90821365	23°28'44"	51°54'30"	343°15'38"	117,77
49	7403299,62	407219,78	-23,47774233	-51,9085388	23°28'40"	51°54'31"	Ribeirão Pinguim	5144,24
50	7407511,77	409252,20	-23,43981362	-51,88838387	23°26'23"	51°53'18"	43°19'20"	467,54
51	7407851,91	409572,98	-23,43675936	-51,88522339	23°26'12"	51°53'7"	290°30'52"	128,81
52	7407897,05	409452,34	-23,43634496	-51,88640155	23°26'11"	51°53'11"	14°17'3"	392,11
53	7408277,04	409549,09	-23,43291833	-51,88543171	23°25'59"	51°53'8"	15°44'39"	115,78
54	7408388,47	409580,50	-23,43191364	-51,88511751	23°25'55"	51°53'6"	288°11'51"	17,55
55	7408393,95	409563,83	-23,43186322	-51,88528035	23°25'55"	51°53'7"	17°49'52"	431,17
56	7408804,41	409695,86	-23,42816332	-51,88396338	23°25'41"	51°53'2"	306°17'52"	122,96
57	7408877,20	409596,76	-23,42750039	-51,88492898	23°25'39"	51°53'6"	20°37'51"	13,45
58	7408889,79	409601,50	-23,42738695	-51,88488183	23°25'39"	51°53'6"	56°16'21"	385,58





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

59	7409103,88	409922,18	-23,42547106	-51,88173026	23°25'32"	51°52'54"	326°7'31"	395,08
60	7409431,90	409701,97	-23,42249624	-51,88386591	23°25'21"	51°53'2"	55°50'26"	655,62
61	7409800,03	410244,48	-23,41920129	-51,87853416	23°25'9"	51°52'43"	55°16'14"	193,01
62	7409909,99	410403,11	-23,41821687	-51,87697508	23°25'6"	51°52'37"	326°0'24"	187,49
63	7410065,44	410298,29	-23,41680712	-51,87799173	23°25'1"	51°52'41"	354°47'54"	77,82
64	7410142,94	410291,23	-23,41610673	-51,87805617	23°24'58"	51°52'41"	Córrego Guiapó	3341,18
65	7410821,95	413380,67	-23,41014092	-51,8477807	23°24'37"	51°50'52"	Confluência do Rib. Sarandi com o Cór. Guiapó	332,02





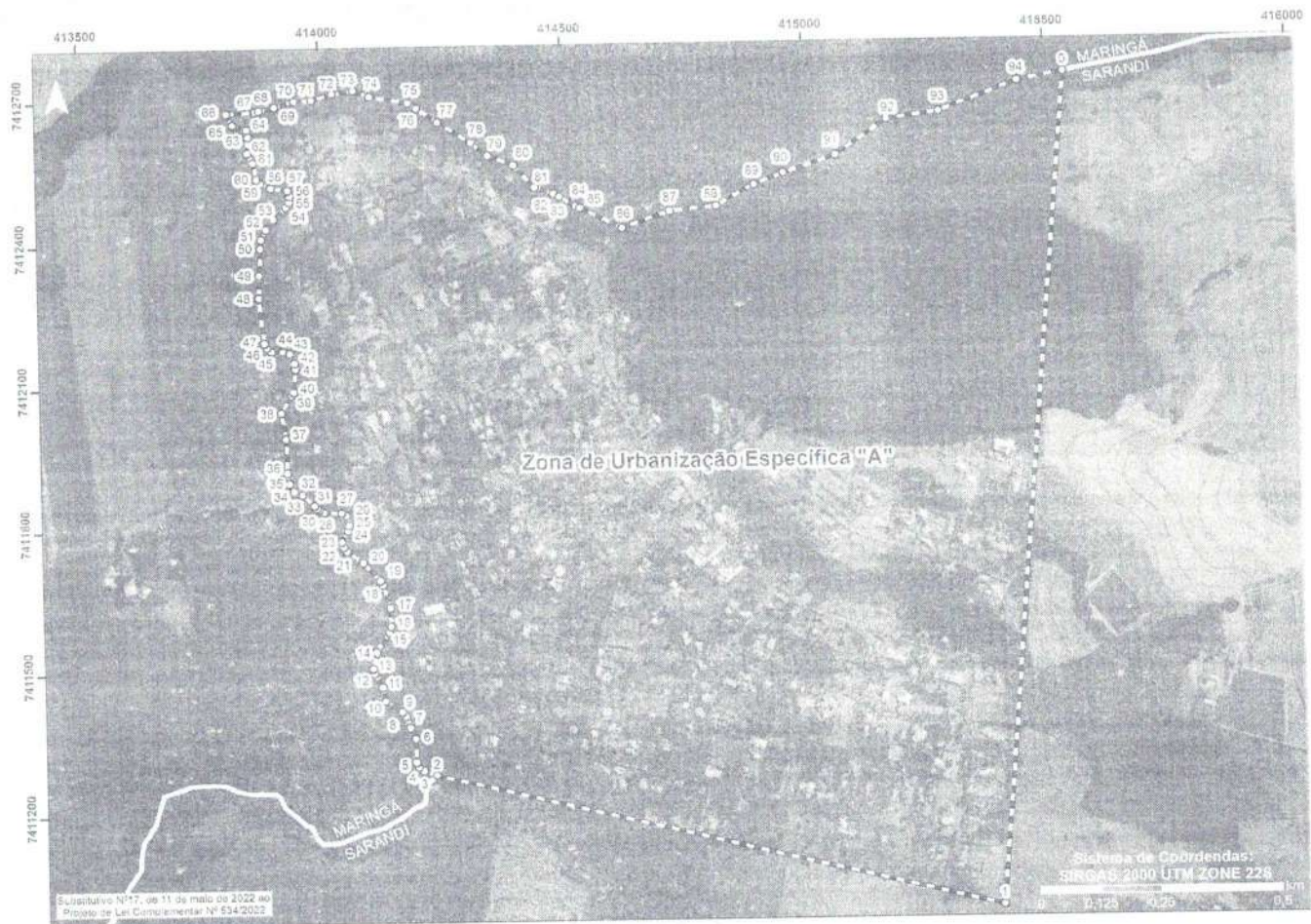
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO V PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"

A descrição da Zona de Urbanização Específica do município de Sarandi, inicia-se no marco 0 (N: 7412738,29m e E: 415541,97m). Deste marco segue uma distância de 1751,34m, com ângulo azimute de 185°3'47" até encontra o marco 1 (N: 7410993,78m e E: 415387,41m); deste segue a distância de 1206,43m e azimute de 283°46'9" até encontrar o marco 2 (N: 7411280,92m e E: 414215,64m), situado na delimitação do limite municipal entre o município de Sarandi e Maringá. Deste marco, a delimitação da Zona de Urbanização Específica segue pelo limite municipal dos municípios até o marco 94, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 291°36'25" e distância de 28,41m até o marco 3 (N: 7411291,38m e E: 414189,23m); azimute de 305°12'2" e distância de 13,25m até o marco 4 (N: 7411299,02m e E: 414178,40m); azimute de 337°14'10" e distância de 10,93m até o marco 5 (N: 7411309,10m e E: 414174,17m); azimute de 358°48'59" e distância de 48,89m até o marco 6 (N: 7411357,98m e E: 414173,16m); azimute de 336°52'14" e distância de 24,77m até o marco 7 (N: 7411380,76m e E: 414163,43m); azimute de 340°31'42" e distância de 25,50m até o marco 8 (N: 7411404,80m e E: 414154,93m); azimute de 319°9'18" e distância de 12,78m até o marco 9 (N: 7411414,47m e E: 414146,57m); azimute de 303°59'14" e distância de 40,09m até o marco 10 (N: 7411436,88m e E: 414113,33m); azimute de 348°39'14" e distância de 30,80m até o marco 11 (N: 7411467,08m e E: 414107,27m); azimute de 330°54'11" e distância de 33,01m até o marco 12 (N: 7411495,92m e E: 414091,22m); azimute de 348°52'28" e distância de 10,94m até o marco 13 (N: 7411506,65m e E: 414089,11m); azimute de 11°42'22" e distância de 35,19m até o marco 14 (N: 7411541,11m e E: 414096,25m); azimute de 33°24'49" e distância de 50,52m até o marco 15 (N: 7411583,28m e E: 414124,07m); azimute de 18°55'56" e distância de 12,73m até o marco 16 (N: 7411595,32m e E: 414128,20m); azimute de 359°57'24" e distância de 39,39m até o marco 17 (N: 7411634,71m e E: 414128,17m); azimute de 343°0'8" e distância de 50,05m até o marco 18 (N: 7411682,57m e E: 414113,54m); azimute de 332°1'6" e distância de 11,40m até o marco 19 (N: 7411692,64m e E: 414108,19m); azimute de 316°47'20" e distância de 50,97m até o marco 20 (N: 7411729,79m e E: 414073,29m); azimute de 306°0'11" e distância de 41,10m até o marco 21 (N: 7411753,95m e E: 414040,04m); azimute de 325°21'24" e distância de 11,17m até o marco 22 (N: 7411763,14m e E: 414033,69m); azimute de 347°8'1" e distância de 11,77m até o marco 23 (N: 7411774,61m e E: 414031,07m); azimute de 27°20'41" e distância de 25,62m até o marco 24 (N: 7411797,37m e E: 414042,84m); azimute de 12°2'57" e distância de 11,40m até o marco 25 (N: 7411808,52m e E: 414045,22m); azimute de 347°38'53" e distância de 21,46m até o marco 26 (N: 7411829,48m e E: 414040,63m); azimute de 297°24'43" e distância de 11,19m até o marco 27 (N: 7411834,63m e E: 414030,70m); azimute de 272°46'17" e distância de 36,19m até o marco 28 (N: 7411836,38m e E: 413994,55m); azimute de 300°1'45" e distância de 11,77m até o marco 29 (N: 7411842,27m e E: 413984,36m); azimute de 313°33'4" e distância de 6,11m até o marco 30 (N: 7411846,48m e E: 413979,93m); azimute de 313°33'4" e distância de 7,59m até o marco 31 (N: 7411851,71m e E: 413974,43m); azimute de 313°32'56" e distância de 33,51m até o marco 32 (N: 7411874,80m e E: 413950,14m); azimute de 280°32'57" e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

distância de 14,91m até o marco 33 (N: 7411877,53m e E: 413935,48m); azimute de 330°49'43" e distância de 4,33m até o marco 34 (N: 7411881,31m e E: 413933,37m); azimute de 330°48'3" e distância de 19,17m até o marco 35 (N: 7411898,04m e E: 413924,02m); azimute de 350°32'59" e distância de 22,78m até o marco 36 (N: 7411920,51m e E: 413920,28m); azimute de 358°48'37" e distância de 71,77m até o marco 37 (N: 7411992,26m e E: 413918,79m); azimute de 350°30'19" e distância de 54,92m até o marco 38 (N: 7412046,43m e E: 413909,73m); azimute de 30°54'1" e distância de 43,60m até o marco 39 (N: 7412083,84 e E: 413932,12m); azimute de 30°56'59" e distância de 7,14m até o marco 40 (N: 7412089,96m e E: 413935,79m); azimute de 5°40'58" e distância de 49,18m até o marco 41 (N: 7412138,9m e E: 413940,66m); azimute de 351°43'48" e distância de 12,24m até o marco 42 (N: 7412151,01m e E: 413938,90m); azimute de 334°45'41" e distância de 23,38m até o marco 43 (N: 7412172,16m e E: 413928,93m); azimute de 285°4'2" e distância de 13,89m até o marco 44 (N: 7412175,77m e E: 413915,52m); azimute de 271°34'2" e distância de 23,40m até o marco 45 (N: 7412176,41m e E: 413892,13m); azimute de 311°9'36" e distância de 12,57m até o marco 46 (N: 7412184,68m e E: 413882,67m); azimute de 334°25'28" e distância de 10,36m até o marco 47 (N: 7412194,02m e E: 413878,20m); azimute de 354°11'45" e distância de 96,41m até o marco 48 (N: 7412289,94m e E: 413868,45m); azimute de 2°41'26" e distância de 47,43m até o marco 49 (N: 7412337,31m e E: 413870,68m); azimute de 2°41'26" e distância de 55,26m até o marco 50 (N: 7412392,51m e E: 413873,27m); azimute de 8°7'2" e distância de 18,98m até o marco 51 (N: 7412411,3m e E: 413875,95m); azimute de 24°17'28" e distância de 22,88m até o marco 52 (N: 7412432,15m e E: 413885,36m); azimute de 37°48'42" e distância de 26,16m até o marco 53 (N: 7412452,82m e E: 413901,40m); azimute de 46°3'6" e distância de 36,97m até o marco 54 (N: 7412478,48m e E: 413928,02m); azimute de 30°17'22" e distância de 12,67m até o marco 55 (N: 7412489,42m e E: 413934,41m); azimute de 4°45'22" e distância de 12,06m até o marco 56 (N: 7412501,44m e E: 413935,41m); azimute de 342°6'10" e distância de 11,78m até o marco 57 (N: 7412512,65m e E: 413931,79m); azimute de 279°38'12" e distância de 35,19m até o marco 58 (N: 7412518,54m e E: 413897,10m); azimute de 294°50'16" e distância de 22,71m até o marco 59 (N: 7412528,079m e E: 413876,49m); azimute de 313°58'58" e distância de 11,94m até o marco 60 (N: 7412536,37m e E: 413867,90m); azimute de 350°48'59" e distância de 35,15m até o marco 61 (N: 7412571,07m e E: 413862,29m); azimute de 327°53'9" e distância de 23,91m até o marco 62 (N: 7412591,32m e E: 413849,58m); azimute de 3°48'7" e distância de 34,24m até o marco 63 (N: 7412625,48m e E: 413851,85m); azimute de 348°31'40" e distância de 15,94m até o marco 64 (N: 7412641,1m e E: 413848,68m); azimute de 289°23'28" e distância de 29,94m até o marco 65 (N: 7412651,04m e E: 413820,44m); azimute de 331°35'3" e distância de 27,00m até o marco 66 (N: 7412674,789m e E: 413807,59m); azimute de 86°46'26" e distância de 59,66m até o marco 67 (N: 7412678,147m e E: 413867,16m); azimute de 77°39'38" e distância de 9,06m até o marco 68 (N: 7412680,08m e E: 413876,01m); azimute de 77°39'38" e distância de 32,31m até o marco 69 (N: 7412686,99m e E: 413907,57m); azimute de 72°38'46" e distância de 42,34m até o marco 70 (N: 7412699,61m e E: 413947,98m); azimute de 88°1'31" e distância de 36,64m até o marco 71 (N: 7412700,88m e E: 413984,60m); azimute de 73°36'37" e distância de 44,75m até o marco 72 (N:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

7412713,50m e E: 414027,53m); azimute de 81°52'11" e distância de 44,65m até o marco 73 (N: 7412719,82m e E: 414071,73m); azimute de 112°55'55" e distância de 35,65m até o marco 74 (N: 7412705,93m e E: 414104,56m); azimute de 99°54'15" e distância de 80,76m até o marco 75 (N: 7412692,04m e E: 414184,12m); azimute de 124°30'32" e distância de 21,10m até o marco 76 (N: 7412680,08m e E: 414201,51m); azimute de 124°30'32" e distância de 52,45m até o marco 77 (N: 7412650,37m e E: 414244,73m); azimute de 122°56'56" e distância de 81,26m até o marco 78 (N: 7412606,17m e E: 414312,92m); azimute de 129°10'26" e distância de 43,98m até o marco 79 (N: 7412578,38m e E: 414347,02m); azimute de 110°51'15" e distância de 56,76m até o marco 80 (N: 7412558,18m e E: 414400,06m); azimute de 138°10'48" e distância de 64,39m até o marco 81 (N: 7412510,20m e E: 414442,99m); azimute de 107°52'44" e distância de 41,13m até o marco 82 (N: 7412497,57m e E: 414482,14m); azimute de 120°15'23" e distância de 13,71m até o marco 83 (N: 7412490,66m e E: 414493,98m); azimute de 120°15'23" e distância de 38,92m até o marco 84 (N: 7412471,05m e E: 414527,60m); azimute de 116°14'16" e distância de 9,94m até o marco 85 (N: 7412466,66m e E: 414536,51m); azimute de 116°14'16" e distância de 97,15m até o marco 86 (N: 7412423,70m e E: 414623,66m); azimute de 71°1'46" e distância de 104,32m até o marco 87 (N: 7412457,62m e E: 414722,31m); azimute de 84°28'21" e distância de 96,02m até o marco 88 (N: 7412466,87m e E: 414817,88m); azimute de 61°41'57" e distância de 91,04m até o marco 89 (N: 7412510,03m e E: 414898,04m); azimute de 69°13'40" e distância de 65,03m até o marco 90 (N: 7412533,09m e E: 414958,85m); azimute de 71°55'0" e distância de 114,41m até o marco 91 (N: 7412568,60m e E: 415067,61m); azimute de 55°33'39" e distância de 130,84m até o marco 92 (N: 7412642,60m e E: 415175,51m); azimute de 81°52'12" e distância de 109,00m até o marco 93 (N: 7412658,01m e E: 415283,41m); azimute de 69°19'32" e distância de 174,64m até o marco 94 (N: 7412719,67m e E: 415446,81m); azimute de 78°55'47" e distância de 96,96m até o marco inicial da presente descrição, perfazendo um perímetro de 6565,36m e uma superfície total de 212,10 hectares.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO VII

### TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"

Perímetro Sarandi – Zona de Urbanização Específica								
Marco	Coordenadas UTM (Metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (Metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7412738,29	415541,97	-23,39294584	-51,82652147	23°23'35"S	51°49'35"O	185°3'47"	1751,34
1	7410993,78	415387,41	-23,4086943	-51,82813188	23°24'31"S	51°49'41"O	283°46'9"	1206,43
2	7411280,92	414215,64	-23,40603964	-51,83958301	23°24'22"S	51°50'22"O	291°36'25"	28,41
3	7411291,38	414189,23	-23,40594377	-51,83984087	23°24'21"S	51°50'23"O	305°12'2"	13,25
4	7411299,02	414178,40	-23,4058742	-51,83994642	23°24'21"S	51°50'24"O	337°14'10"	10,93
5	7411309,10	414174,17	-23,40578293	-51,83998724	23°24'21"S	51°50'24"O	358°48'59"	48,89
6	7411357,98	414173,16	-23,4053414	-51,83999434	23°24'19"S	51°50'24"O	336°52'14"	24,77
7	7411380,76	414163,43	-23,40513513	-51,84008826	23°24'18"S	51°50'24"O	340°31'42"	25,50
8	7411404,80	414154,93	-23,40491756	-51,84017007	23°24'18"S	51°50'25"O	319°9'18"	12,78
9	7411414,47	414146,57	-23,40482978	-51,84025133	23°24'17"S	51°50'25"O	303°59'14"	40,09
10	7411436,88	414113,33	-23,40462562	-51,84057535	23°24'17"S	51°50'26"O	348°39'14"	30,80
11	7411467,08	414107,27	-23,40435254	-51,84063293	23°24'16"S	51°50'26"O	330°54'11"	33,01
12	7411495,92	414091,22	-23,40409121	-51,84078836	23°24'15"S	51°50'27"O	348°52'28"	10,94
13	7411506,65	414089,11	-23,40399418	-51,84080839	23°24'14"S	51°50'27"O	11°42'22"	35,19
14	7411541,11	414096,25	-23,40368332	-51,84073655	23°24'13"S	51°50'27"O	33°24'49"	50,52
15	7411583,28	414124,07	-23,4033039	-51,8404619	23°24'12"S	51°50'26"O	18°55'56"	12,73
16	7411595,32	414128,20	-23,40319537	-51,8404208	23°24'12"S	51°50'26"O	359°57'24"	39,39
17	7411634,71	414128,17	-23,4028396	-51,84041884	23°24'10"S	51°50'26"O	343°0'8"	50,05
18	7411682,57	414113,54	-23,40240656	-51,84055928	23°24'9"S	51°50'26"O	332°1'6"	11,40
19	7411692,64	414108,19	-23,40231533	-51,84061107	23°24'8"S	51°50'26"O	316°47'20"	50,97
20	7411729,79	414073,29	-23,40197795	-51,84095048	23°24'7"S	51°50'27"O	306°0'11"	41,10
21	7411753,95	414040,04	-23,40175799	-51,84127449	23°24'6"S	51°50'29"O	325°21'24"	11,17
22	7411763,14	414033,69	-23,40167465	-51,8413361	23°24'6"S	51°50'29"O	347°8'1"	11,77
23	7411774,61	414031,07	-23,40157091	-51,84136108	23°24'6"S	51°50'29"O	27°20'41"	25,62
24	7411797,37	414042,84	-23,40136597	-51,84124461	23°24'5"S	51°50'28"O	12°2'57"	11,40
25	7411808,52	414045,22	-23,40126538	-51,84122068	23°24'5"S	51°50'28"O	347°38'53"	21,46
26	7411829,48	414040,63	-23,40107583	-51,8412644	23°24'4"S	51°50'29"O	297°24'43"	11,19



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

27	7411834,63	414030,70	-23,40102879	-51,84136128	23°24'4"S	51°50'29"O	272°46'17"	36,19
28	7411836,38	413994,55	-23,40101108	-51,84171494	23°24'4"S	51°50'30"O	300°1'45"	11,77
29	7411842,27	413984,36	-23,40095735	-51,84181432	23°24'3"S	51°50'31"O	313°33'4"	6,11
30	7411846,48	413979,93	-23,40091908	-51,84185743	23°24'3"S	51°50'31"O	313°33'4"	7,59
31	7411851,71	413974,43	-23,40087156	-51,84191096	23°24'3"S	51°50'31"O	313°32'56"	33,51
32	7411874,80	413950,14	-23,40066173	-51,84214734	23°24'2"S	51°50'32"O	280°32'57"	14,91
33	7411877,53	413935,48	-23,4006363	-51,84229065	23°24'2"S	51°50'32"O	330°49'43"	4,33
34	7411881,31	413933,37	-23,40060205	-51,84231108	23°24'2"S	51°50'32"O	330°48'3"	19,17
35	7411898,04	413924,02	-23,40045045	-51,84240162	23°24'2"S	51°50'33"O	350°32'59"	22,78
36	7411920,51	413920,28	-23,4002473	-51,84243694	23°24'1"S	51°50'33"O	358°48'37"	71,77
37	7411992,26	413918,79	-23,39959918	-51,84244742	23°23'59"S	51°50'33"O	350°30'19"	54,92
38	7412046,43	413909,73	-23,39910944	-51,84253298	23°23'57"S	51°50'33"O	30°54'1"	43,60
39	7412083,84	413932,12	-23,39877273	-51,84231174	23°23'56"S	51°50'32"O	30°56'59"	7,14
40	7412089,96	413935,79	-23,39871765	-51,84227548	23°23'55"S	51°50'32"O	5°40'58"	49,18
41	7412138,90	413940,66	-23,39827588	-51,84222502	23°23'54"S	51°50'32"O	351°43'48"	12,24
42	7412151,01	413938,90	-23,39816641	-51,84224156	23°23'53"S	51°50'32"O	334°45'41"	23,38
43	7412172,16	413928,93	-23,39797486	-51,84233791	23°23'53"S	51°50'32"O	285°4'2"	13,89
44	7412175,77	413915,52	-23,39794154	-51,84246893	23°23'53"S	51°50'33"O	271°34'2"	23,40
45	7412176,41	413892,13	-23,39793453	-51,84269778	23°23'53"S	51°50'34"O	311°9'36"	12,57
46	7412184,68	413882,67	-23,39785934	-51,84278988	23°23'52"S	51°50'34"O	334°25'28"	10,36
47	7412194,02	413878,20	-23,39777474	-51,84283309	23°23'52"S	51°50'34"O	354°11'45"	96,41
48	7412289,94	413868,45	-23,39690788	-51,84292302	23°23'49"S	51°50'35"O	2°41'26"	47,43
49	7412337,32	413870,68	-23,3964801	-51,84289852	23°23'47"S	51°50'34"O	2°41'26"	55,26
50	7412392,51	413873,27	-23,39598172	-51,84286999	23°23'46"S	51°50'34"O	8°7'2"	18,98
51	7412411,30	413875,95	-23,39581215	-51,84284269	23°23'45"S	51°50'34"O	24°17'28"	22,88
52	7412432,15	413885,36	-23,39562433	-51,84274941	23°23'44"S	51°50'34"O	37°48'42"	26,16
53	7412452,82	413901,40	-23,39543849	-51,84259127	23°23'44"S	51°50'33"O	46°3'6"	36,97
54	7412478,48	413928,02	-23,39520813	-51,84232932	23°23'43"S	51°50'32"O	30°17'22"	12,67
55	7412489,42	413934,41	-23,39510965	-51,84226616	23°23'42"S	51°50'32"O	4°45'22"	12,06
56	7412501,44	413935,41	-23,39500114	-51,84225569	23°23'42"S	51°50'32"O	342°6'10"	11,78
57	7412512,65	413931,79	-23,3948997	-51,84229047	23°23'42"S	51°50'32"O	279°38'12"	35,19
58	7412518,54	413897,10	-23,39484467	-51,84262959	23°23'41"S	51°50'33"O	294°50'16"	22,71
59	7412528,08	413876,49	-23,39475742	-51,84283073	23°23'41"S	51°50'34"O	313°58'58"	11,94
60	7412536,37	413867,90	-23,39468209	-51,84291431	23°23'41"S	51°50'34"O	350°48'59"	35,15





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep. 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

61	7412571,07	413862,29	-23,39436839	-51,84296722	23°23'40"S	51°50'35"O	327°53'9"	23,91
62	7412591,32	413849,58	-23,39418482	-51,84309044	23°23'39"S	51°50'35"O	3°48'7"	34,24
63	7412625,48	413851,85	-23,3938764	-51,84306627	23°23'38"S	51°50'35"O	348°31'40"	15,94
64	7412641,10	413848,68	-23,39373516	-51,8430964	23°23'37"S	51°50'35"O	289°23'28"	29,94
65	7412651,04	413820,44	-23,39364389	-51,84337217	23°23'37"S	51°50'36"O	331°35'3"	27,00
66	7412674,79	413807,59	-23,3934287	-51,84349655	23°23'36"S	51°50'37"O	86°46'26"	59,66
67	7412678,15	413867,16	-23,39340152	-51,84291349	23°23'36"S	51°50'34"O	77°39'38"	9,06
68	7412680,08	413876,01	-23,3933845	-51,84282678	23°23'36"S	51°50'34"O	77°39'38"	32,31
69	7412686,99	413907,57	-23,39332381	-51,84251756	23°23'36"S	51°50'33"O	72°38'46"	42,34
70	7412699,62	413947,98	-23,39321189	-51,84212142	23°23'36"S	51°50'32"O	88°1'31"	36,64
71	7412700,88	413984,60	-23,39320241	-51,841763	23°23'36"S	51°50'30"O	73°36'37"	44,75
72	7412713,51	414027,53	-23,39309062	-51,84134215	23°23'35"S	51°50'29"O	81°52'11"	44,65
73	7412719,82	414071,73	-23,39303592	-51,8409093	23°23'35"S	51°50'27"O	112°55'55"	35,65
74	7412705,93	414104,56	-23,3931631	-51,84058881	23°23'35"S	51°50'26"O	99°54'15"	80,76
75	7412692,04	414184,12	-23,39329275	-51,83981112	23°23'36"S	51°50'23"O	124°30'32"	21,10
76	7412680,08	414201,51	-23,39340164	-51,83964165	23°23'36"S	51°50'23"O	124°30'32"	52,45
77	7412650,37	414244,73	-23,39367232	-51,83922037	23°23'37"S	51°50'21"O	122°56'56"	81,26
78	7412606,17	414312,92	-23,39407509	-51,83855561	23°23'39"S	51°50'19"O	129°10'26"	43,98
79	7412578,39	414347,02	-23,3943278	-51,83822355	23°23'40"S	51°50'18"O	110°51'15"	56,76
80	7412558,18	414400,06	-23,39451307	-51,83770571	23°23'40"S	51°50'16"O	138°10'48"	64,39
81	7412510,20	414442,99	-23,39494873	-51,8372883	23°23'42"S	51°50'14"O	107°52'44"	41,13
82	7412497,57	414482,14	-23,39506484	-51,83690595	23°23'42"S	51°50'13"O	120°15'23"	13,71
83	7412490,66	414493,98	-23,39512785	-51,83679045	23°23'42"S	51°50'12"O	120°15'23"	38,92
84	7412471,05	414527,60	-23,39530673	-51,8364626	23°23'43"S	51°50'11"O	116°14'16"	9,94
85	7412466,66	414536,51	-23,3953469	-51,83637559	23°23'43"S	51°50'11"O	116°14'16"	97,15
86	7412423,70	414623,66	-23,39573939	-51,83552528	23°23'45"S	51°50'8"O	71°1'46"	104,32
87	7412457,62	414722,31	-23,39543825	-51,83455796	23°23'44"S	51°50'4"O	84°28'21"	96,02
88	7412466,87	414817,88	-23,3953597	-51,83362222	23°23'43"S	51°50'1"O	61°41'57"	91,04
89	7412510,03	414898,04	-23,39497404	-51,83283539	23°23'42"S	51°49'58"O	69°13'40"	65,03
90	7412533,09	414958,85	-23,3947689	-51,83223908	23°23'41"S	51°49'56"O	71°55'0"	114,41
91	7412568,60	415067,61	-23,39445381	-51,83117283	23°23'40"S	51°49'52"O	55°33'39"	130,84
92	7412642,60	415175,51	-23,39379113	-51,83011277	23°23'38"S	51°49'48"O	81°52'12"	109,00
93	7412658,01	415283,41	-23,39365751	-51,82905602	23°23'37"S	51°49'45"O	69°19'32"	174,64
94	7412719,67	415446,81	-23,39310907	-51,82745364	23°23'35"S	51°49'39"O	78°55'47"	96,96





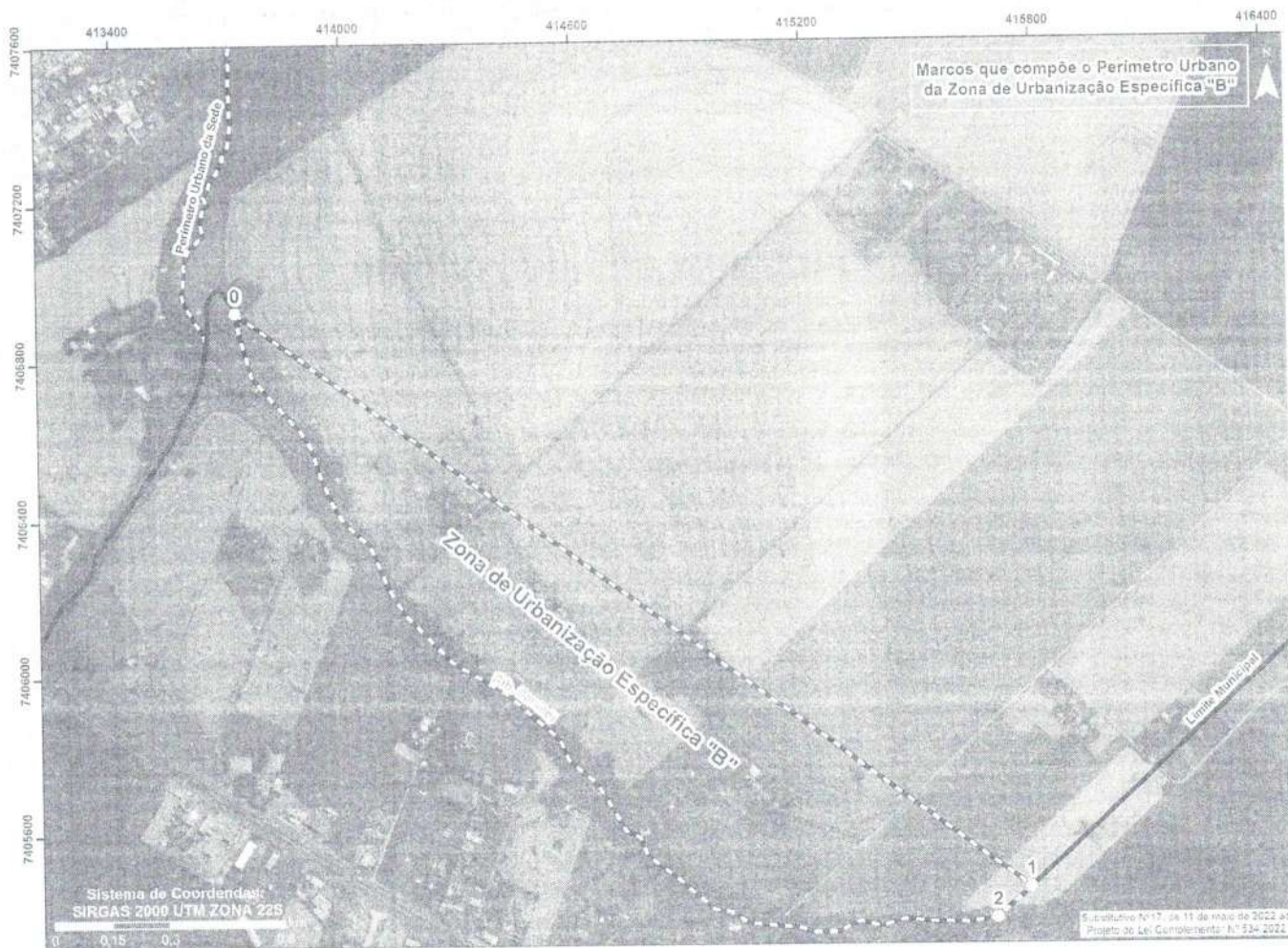
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PR GOV BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO VIII PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone. |44| 3264-2777 / 3264-8600

### ANEXO IX MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

A descrição da Zona de Urbanização Específica "B" do município de Sarandi inicia-se no marco 0 (N: 7406927,26m e E: 413721,09m). Deste marco, segue uma distância de 2.529,6m, com ângulo azimute de 125°35'15" até encontrar o marco 1 (N: 7405455,20m e E: 415778,25m); deste segue uma distância de 118m e azimute de 228°3'48" até encontrar o marco 2 (N: 7405376,34m e E: 415690,47m); deste, segue a delimitação do limite municipal, que coincide com o Ribeirão Sarandi, até encontrar o marco 0 (N: 7406927,26m e E: 413721,09m) e fechar o polígono da Zona de Urbanização Específica "B", perfazendo um perímetro de 5431,2m e uma superfície total de 85,78 hectares.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (41) 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO X

### TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

Perímetro Sarandi – Zona de Urbanização Específica "B"								
Marco	Coordenadas UTM (Metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (Metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7406927,26	413721,09	-23,445336	-51,844673	23°26'43"S	51°50'41"O	125°35'12"	2529,59
1	7405455,20	415778,25	-23,458739	-51,824617	23°27'31"S	51°49'29"O	228°3'48"	118,00
2	7405376,34	415690,47	-23,459447	-51,825481	23°27'34"S	51°49'32"O	Limite Municipal	



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 414/2022**

Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre a demarcação do perímetro urbano do Município de Sarandi, observadas as disposições da Lei Complementar que instituiu o Plano Diretor Municipal, e da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**Art. 2º** O ordenamento territorial de Sarandi se subdivide em Macrozoneamento Municipal e zonas de adensamento.

**Art. 3º** São parte integrante da presente Lei:

**I** – ANEXO I – MAPA DA DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SARANDI;

**II** – ANEXO II – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI;

**III** – ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO;

**IV** – ANEXO IV – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI;

**V** – ANEXO V – PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “A”;

**VI** – ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “A”;

**VII** – ANEXO VII – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “A”;

**VIII** – ANEXO VIII – PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “B”;

**IX** – ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “B”;

**X** – ANEXO X – TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA “B”.

**Art. 4º** O Município, quando do cadastramento das glebas e emissão das respectivas diretrizes urbanísticas, poderá identificar e determinar novas restrições complementares a respeito das áreas de proteção do meio ambiente, e do patrimônio histórico e cultural.

**Art. 5º** Os padrões de uso e ocupação nas áreas urbanas do município deverão obedecer à Lei do Plano Diretor Municipal de Sarandi e à Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

**Art. 6º** Qualquer alteração no perímetro urbano deverá ocorrer mediante lei municipal específica, precedida, necessariamente, de estudo de impacto de vizinhança, consultas populares e audiência pública.

**Art. 7º** As áreas incluídas no perímetro urbano, para efeito de lançamento de impostos, serão consideradas rurais, enquanto não loteados em datas.

**Art. 8º** A conservação, policiamento e jurisdição sobre as áreas limítrofes às estradas de rodagem asfáltica caberá ao município de Sarandi, que fica autorizado a celebrar convênio com os órgãos competentes, se necessário.

**Art. 9º** Fica expressamente revogada a Lei Complementar Nº 214, de 26 de setembro de 2009.

**Art. 10** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I****MAPA DA DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SARANDI**

Disponível em:

<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%B0%20414-2022%20-%20Anexo%20I.pdf>

**ANEXO II****PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI**

Disponível em:

<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%B0%20414-2022%20-%20Anexo%20II.pdf>

**ANEXO III****MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO**

A descrição do Perímetro Urbano inicia-se na confluência do Ribeirão Sarandi com o Córrego Guiapó, no marco 0 (N: 7410858,67m e E: 413700,15m). Deste, o perímetro segue pelo Ribeirão Sarandi a montante, por uma extensão de 4586,08m até encontrar o marco 1 (N: 7406853,33m e E: 413644,73m). Deste, segue azimute de 189°10'44" e distância de 94,74m até encontrar o marco 2 (N: 7406759,81m e E: 413629,62m), localizado no Córrego Tahy, afluente do Ribeirão Sarandi, segue acompanhando a montante deste tributário por uma extensão de 903,60m até o marco 3 (N: 7406003,24m e E: 413151,77m). Deste, segue azimute de 206°5'18" e distância de 71,19m até encontrar o marco 4 (N: 7405939,31m e E: 413120,47m), cravado na faixa de domínio da Rodovia BR-376. Deste, o perímetro segue limítrofe ao Limite Municipal entre Sarandi e Marialva até o marco 15, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 214°54'38" e distância de 201,82m até o marco 5 (N: 7405773,81m e E: 413004,97m); azimute de 228°42'0" e distância de 66,35m até o marco 6 (N: 7405730,02m e E: 412955,12m); azimute de 217°24'19" e distância de 47,90m até o marco 7 (N: 7405691,96m e E: 412926,02m); azimute de 222°16'25" e distância de 99,83m até o marco 8 (N: 7405618,10m e E: 412858,87m); azimute de 215°32'16" e distância de 38,51m até o marco 9 (N: 7405586,76m e E: 412836,49m); azimute de 179°47'6" e distância de

114,58m até o marco 10 (N: 7405472,18m e E: 412836,92m); azimute de 180°31'46" e distância de 2468,66m até o marco 11 (N: 7403003,62m e E: 412814,10m); azimute de 133°15'52" e distância de 104,51m até o marco 12 (N: 7402931,99m e E: 412890,21m), próximo a nascente do Córrego Mara, afluente do Ribeirão Aquidaban; deste segue a jusante do Córrego - ainda limítrofe ao Limite Municipal - azimute de 165°58'15" e distância de 0,58m até o marco 13 (N: 7402860,36m e E: 412908,12m), azimute de 169°57'15" e distância de 110,31m até o marco 14 (N: 7402822,81m e E: 412909,59m), azimute de 187°53'28" e distância de 188,03m até o marco 15 (N: 7402636,56m e E: 412883,78m). Deste, segue azimute de 290°32'27" e distância de 1504,78m até encontrar o marco 16 (N: 7403164,56m e E: 411474,67m), localizado na Estrada Rural do prolongamento da Rua Pioneiro Francisco Brogio. Deste, segue azimute de 259°43'38" e distância de 1239,42m até encontrar o marco 17 (N: 7402929,70m e E: 410257,70m), localizado na Estrada Jaguariúna. Deste, segue azimute de 238°18'7" e distância de 2156,66m até encontra o marco 18 (N: 7401796,51m e E: 408422,76m), localizado junto a projeção do Contorno Sul. Deste, o perímetro segue a projeção do Contorno Sul até o marco 30, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 250°41'35" e distância de 72,45m até o marco 19 (N: 7401772,55m e E: 408354,38m); azimute de 244°11'28" e distância de 71,05m até o marco 20 (N: 7401741,62m e E: 408290,42m); azimute de 243°1'59" e distância de 120,77m até o marco 21 (N: 7401686,85m e E: 408182,78m); azimute de 240°36'48" e distância de 908,22m até o marco 22 (N: 7401241,19m e E: 407391,42m); azimute de 248°56'37" e distância de 101,43m até o marco 23 (N: 7401204,75m e E: 407296,77m); azimute de 256°5'26" e distância de 64,40m até o marco 24 (N: 7401189,27m e E: 407234,26m); azimute de 261°7'13" e distância de 67,50m até o marco 25 (N: 7401178,85m e E: 407167,57m); azimute de 268°29'28" e distância de 472,70m até o marco 26 (N: 7401166,40m e E: 406695,03m); azimute de 263°10'25" e distância de 112,07m até o marco 27 (N: 7401153,08m e E: 406583,76m); azimute de 260°23'13" e distância de 100,19m até o marco 28 (N: 7401136,35m e E: 406484,98m); azimute de 256°26'9" e distância de 109,40m até o marco 29 (N: 7401110,69m e E: 406378,63m); azimute de 250°19'45" e distância de 109,02m até o marco 30 (N: 7401073,99m e E: 406275,97m); azimute de 321°2'8" e distância de 206,71m até o marco 31 (N: 7401234,72m e E: 406145,98m), localizado na Rua Pioneiro Carlos Bulla, marco delimitador entre o município de Sarandi e Maringá. Deste, segue pela referida Rua até o marco 45, seguindo os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 336°22'15" e distância de 41,98m até o marco 32 (N: 7401273,18m e E: 406129,16m); azimute de 355°45'49" e distância de 65,08m até o marco 33 (N: 7401338,09m e E: 406124,35m); azimute de 16°11'21" e distância de 77,60m até o marco 34 (N: 7401412,61m e E: 406145,98m); azimute de 52°25'53" e distância de 78,86m até o marco 35 (N: 7401460,69m e E: 406208,49m); azimute de 30°57'50" e distância de 70,09m até o marco 36 (N: 7401520,79m e E: 406244,55m); azimute de 8°31'5" e distância de 114,07m até o marco 37 (N: 7401633,59m e E: 406261,44m); azimute de 5°22'36" e distância de 178,86m até o marco 38 (N: 7401811,66m e E: 406278,20m); azimute de 9°34'27" e distância de 202,35m até o marco 39 (N: 7402011,19m e E: 406311,86m); azimute de 13°43'10" e distância de 527,08m até o marco 40 (N: 7402523,23m e E: 406436,86m); azimute de 44°22'46" e distância de 211,33m até o marco 41 (N: 7402674,27m e E: 406584,66m); azimute de 31°11'6" e distância de 85,42m até o marco 42 (N: 7402747,35m e E: 406628,90m); azimute de 24°42'10" e distância de 156,05m até o marco 43 (N: 7402889,11m e E: 406694,11m); azimute de 24°42'10" e distância de 422,01m até o marco 44 (N: 7403272,50m e E: 406870,47m); azimute de 17°38'12" e distância de 102,87m até o marco 45 (N: 7403370,54m e E: 406901,64m), localizado na sobreposição da Rua Pioneiro Francisco Brogio com o Ribeirão Pinguim. Deste marco, segue acompanhando a montante do Ribeirão Pinguim, por uma extensão de 186,95m até encontrar o marco 46 (N: 7403265,53m e E: 407030,88m), deste segue azimute de 181°6'40" e distância de 85,19m até encontrar o marco 47 (N: 7403180,36m e E: 407029,23m), deste segue azimute de 88°20'47" e distância de 224,56m até o marco 48 (N: 7403186,84m e E: 407253,70m), localizado na Av. Carmem Miranda. Segue pela referida Avenida até a sobreposição com o Ribeirão Pinguim, localizado no marco 49 (N: 7403299,62m e E: 407219,78m). Deste marco, o perímetro urbano acompanha a margem direita do Ribeirão a montante, por uma extensão de 5144,24m, até encontrar o marco 50 (N: 7403299,62m e E: 407219,78m). Segue azimute de 43°19'20" e distância de 467,54m até o marco 51 (N: 7407851,91m e E: 409572,98m) e azimute de 290°30'52" com distância de 128,81m até o marco 52, marcos estes localizado no eixo da Rede Ferroviária Federal (Linha férrea EF-369). Deste, segue limítrofe aos Lotes 250 e 251 e suas subdivisões uma extensão de 392,11m e azimute de 14°17'3" até o marco 53 (N: 7408277,04m e E: 409549,09m), cravado na Avenida Colombo, sentindo município de Maringá. Deste, segue 115,78m e azimute de 15°44'39" até encontrar o marco 54 (N: 7408388,47m e E: 409580,50m), localizado no Eixo da Rua Rubens Sebastião Marin; segue pela Rua uma extensão de 17,55m e azimute de 288°11'51" até encontrar o marco 55 (N: 7408393,95m e E: 409563,83m). Deste, segue pela divisa do Bairro Residencial Regente (Maringá) com o Jardim Panorama (Sarandi) por uma distância de 431,17m e azimute de 17°49'52" até o marco 56 (N: 7408804,41m e E: 409695,86m), cravado na Rua Três Marias. Deste, segue pela Rua Três Marias um azimute de 306°17'52" e distância de 122,96m até o marco 57 (N: 7408877,20m e E: 409596,76m), localizado no eixo da Av. Júlio Limonta. Segue pela referida Avenida azimute de 20°37'51" e distância de 13,45m até o marco 58 (N: 7408889,79m e E: 409601,50m); azimute de 56°16'21" e distância de 385,58m até o marco 59 (N: 7409103,88m e E: 409922,18m). Deste marco, segue a extensão de 395,08m pela divisa do Parque Residencial Ibirapuera com o Jardim Novo Panorama até o marco 60 (N: 7409431,90m e E: 409701,97m), cravado na Rua Pioneiro Camilo Bulla; segue pela Rua referida azimute de 55°50'26" e distância de 655,62m até encontrar o marco 61 (N: 7409800,03m e E: 410244,48m) e azimute de 55°16'14" com distância de 193,01m até o marco 62 (N: 7409909,99m e E: 410403,11m), localizado na divisa do lote 277-E com o Lote 277-D da Gleba Patrimônio Sarandi. Segue pela divisa dos lotes azimute de 326°0'24" e distância de 187,49m até o marco 63 (N: 7410065,44m e E: 410298,29m) e azimute de 354°47'54" com distância de 77,82m até o marco 64 (N: 7410142,94m e E: 410291,23m), localizado próximo a nascente do Córrego Guiapó. Segue a jusante pela margem direita do referido Córrego a distância de 3341,18m até encontrar o marco 65 (N: 7410821,95m e E: 413380,67m), local em que o Córrego Guiapó se dissocia da delimitação do Limite Municipal entre Sarandi e Maringá. Para finalizar a delimitação do Perímetro Urbano de Sarandi segue a jusante do Córrego Guiapó, por uma extensão de 332,02m, até a sua foz no Ribeirão Sarandi, ponto inicial da presente descrição, perfazendo um perímetro de 31844,95m e uma superfície total de 3912,38 hectares.

## ANEXO IV

## TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI

Perímetro Sarandi - Sede								
Marco	Coordenadas UTM (metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7410858,67	413700,15	-23,40982623	-51,84465198	23°24'35"	51°50'41"	Ribeirão Sarandi	4586,08
1	7406853,33	413644,73	-23,44599938	-51,84542431	23°26'46"	51°50'44"	189°10'44"	94,74
2	7406759,81	413629,62	-23,44684329	-51,84557762	23°26'49"	51°50'44"	Córrego Tahy	903,60
3	7406003,24	413151,77	-23,45365109	-51,85029918	23°27'13"	51°51'1"	206°5'18"	71,19
4	7405939,31	413120,47	-23,4542269	-51,85060936	23°27'15"	51°51'2"	214°54'38"	201,82
5	7405773,81	413004,97	-23,45571551	-51,85174967	23°27'21"	51°51'6"	228°42'0"	66,35
6	7405730,02	412955,12	-23,45610835	-51,85224019	23°27'22"	51°51'8"	217°24'19"	47,90
7	7405691,96	412926,02	-23,45645049	-51,85252727	23°27'23"	51°51'9"	222°16'25"	99,83
8	7405618,10	412858,87	-23,45711406	-51,85318898	23°27'26"	51°51'11"	215°32'16"	38,51
9	7405586,76	412836,49	-23,4573959	-51,85340994	23°27'27"	51°51'12"	179°47'6"	114,58
10	7405472,18	412836,92	-23,45843078	-51,85341239	23°27'30"	51°51'12"	180°31'46"	2468,66

11	7403003,62	412814,10	-23,48072532	-51,85377917	23°28'51"	51°51'14"	133°15'52"	104,51
12	7402931,99	412890,21	-23,48137635	-51,85303812	23°28'53"	51°51'11"	165°58'15"	0,58
13	7402860,36	412908,12	-23,48202433	-51,85286693	23°28'55"	51°51'10"	169°57'15"	110,31
14	7402822,81	412909,59	-23,48236353	-51,85285466	23°28'57"	51°51'10"	187°53'28"	188,03
15	7402636,56	412883,78	-23,4840443	-51,85311826	23°29'3"	51°51'11"	290°32'27"	1504,78
16	7403164,56	411474,67	-23,47919943	-51,86688511	23°28'45"	51°52'11"	259°43'38"	1239,42
17	7402929,70	410257,70	-23,48125386	-51,8788152	23°28'53"	51°52'44"	238°18'7"	2156,66
18	7401796,51	408422,76	-23,49138632	-51,89685173	23°29'29"	51°53'49"	250°41'35"	72,45
19	7401772,55	408354,38	-23,49159881	-51,89752275	23°29'30"	51°53'51"	244°11'28"	71,05
20	7401741,62	408290,42	-23,49187457	-51,89815098	23°29'31"	51°53'53"	243°1'59"	120,77
21	7401686,85	408182,78	-23,49236313	-51,89920839	23°29'33"	51°53'57"	240°36'48"	908,22
22	7401241,19	407391,42	-23,49634334	-51,90698532	23°29'47"	51°54'25"	248°56'37"	101,43
23	7401204,75	407296,77	-23,49666707	-51,90791451	23°29'48"	51°54'28"	256°5'26"	64,40
24	7401189,27	407234,26	-23,49680332	-51,90852763	23°29'48"	51°54'31"	261°7'13"	67,50
25	7401178,85	407167,57	-23,49689362	-51,90918137	23°29'49"	51°54'33"	268°29'28"	472,70
26	7401166,40	406695,03	-23,49697896	-51,9138096	23°29'49"	51°54'50"	263°10'25"	112,07
27	7401153,08	406583,76	-23,49709287	-51,91490008	23°29'50"	51°54'54"	260°23'13"	100,19
28	7401136,35	406484,98	-23,4972383	-51,9158685	23°29'50"	51°54'57"	256°26'9"	109,40
29	7401110,69	406378,63	-23,49746392	-51,91691158	23°29'51"	51°55'1"	250°19'45"	109,02
30	7401073,99	406275,97	-23,49778944	-51,91791919	23°29'52"	51°55'5"	321°2'8"	206,71
31	7401234,72	406145,98	-23,49633033	-51,91918206	23°29'47"	51°55'9"	336°22'15"	41,98
32	7401273,18	406129,16	-23,49598197	-51,91934444	23°29'46"	51°55'10"	355°45'49"	65,08
33	7401338,09	406124,35	-23,49539547	-51,91938746	23°29'43"	51°55'10"	16°11'21"	77,60
34	7401412,61	406145,98	-23,49472366	-51,91917092	23°29'41"	51°55'9"	52°25'53"	78,86
35	7401460,69	406208,49	-23,49429303	-51,91855585	23°29'39"	51°55'7"	30°57'50"	70,09
36	7401520,79	406244,55	-23,49375232	-51,91819897	23°29'38"	51°55'6"	8°31'5"	114,07
37	7401633,59	406261,44	-23,49273446	-51,91802646	23°29'34"	51°55'5"	5°22'36"	178,86
38	7401811,66	406278,20	-23,49112714	-51,91785121	23°29'28"	51°55'4"	9°34'27"	202,35
39	7402011,19	406311,86	-23,48932701	-51,91750917	23°29'22"	51°55'3"	13°43'10"	527,08
40	7402523,23	406436,86	-23,4847096	-51,91625313	23°29'5"	51°54'59"	44°22'46"	211,33
41	7402674,27	406584,66	-23,48335396	-51,91479645	23°29'0"	51°54'53"	31°11'6"	85,42
42	7402747,35	406628,90	-23,48269646	-51,91435878	23°28'58"	51°54'52"	24°42'10"	156,05
43	7402889,11	406694,11	-23,48141982	-51,91371141	23°28'53"	51°54'49"	24°42'10"	422,01
44	7403272,50	406870,47	-23,47796727	-51,91196073	23°28'41"	51°54'43"	17°38'12"	102,87
45	7403370,54	406901,64	-23,47708362	-51,91164947	23°28'38"	51°54'42"	Ribeirão Pinguim	168,95
46	7403265,53	407030,88	-23,47803944	-51,9103905	23°28'41"	51°54'37"	181°6'40"	85,19
47	7403180,36	407029,23	-23,47880857	-51,91041195	23°28'44"	51°54'37"	88°20'47"	224,56
48	7403186,84	407253,70	-23,47876287	-51,90821365	23°28'44"	51°54'30"	343°15'38"	117,77
49	7403299,62	407219,78	-23,47774233	-51,9085388	23°28'40"	51°54'31"	Ribeirão Pinguim	5144,24
50	7407511,77	409252,20	-23,43981362	-51,88838387	23°26'23"	51°53'18"	43°19'20"	467,54
51	7407851,91	409572,98	-23,43675936	-51,88522339	23°26'12"	51°53'7"	290°30'52"	128,81
52	7407897,05	409452,34	-23,43634496	-51,88640155	23°26'11"	51°53'11"	14°17'3"	392,11
53	7408277,04	409549,09	-23,43291833	-51,88543171	23°25'59"	51°53'8"	15°44'39"	115,78
54	7408388,47	409580,50	-23,43191364	-51,88511751	23°25'55"	51°53'6"	288°11'51"	17,55
55	7408393,95	409563,83	-23,43186322	-51,88528035	23°25'55"	51°53'7"	17°49'52"	431,17
56	7408804,41	409695,86	-23,42816332	-51,88396338	23°25'41"	51°53'2"	306°17'52"	122,96
57	7408877,20	409596,76	-23,42750039	-51,88492898	23°25'39"	51°53'6"	20°37'51"	13,45
58	7408889,79	409601,50	-23,42738695	-51,88488183	23°25'39"	51°53'6"	56°16'21"	385,58
59	7409103,88	409922,18	-23,42547106	-51,88173026	23°25'32"	51°52'54"	326°7'31"	395,08
60	7409431,90	409701,97	-23,42249624	-51,88386591	23°25'21"	51°53'2"	55°50'26"	655,62
61	7409800,03	410244,48	-23,41920129	-51,87853416	23°25'9"	51°52'43"	55°16'14"	193,01
62	7409909,99	410403,11	-23,41821687	-51,87697508	23°25'6"	51°52'37"	326°0'24"	187,49
63	7410065,44	410298,29	-23,41680712	-51,87799173	23°25'1"	51°52'41"	354°47'54"	77,82
64	7410142,94	410291,23	-23,41610673	-51,87805617	23°24'58"	51°52'41"	Córrego Guiapó	3341,18
65	7410821,95	413380,67	-23,41014092	-51,8477807	23°24'37"	51°50'52"	Confluência do Rib. Sarandi com o Cór. Guiapó	332,02

## ANEXO V PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"

Disponível em:

<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%20portarias/anexos/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%B0%20414-2022%20-%20Anexo%20V.pdf>

## ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"

A descrição da Zona de Urbanização Específica do município de Sarandi, inicia-se no marco 0 (N: 7412738,29m e E: 415541,97m). Deste marco segue uma distância de 1751,34m, com ângulo azimute de 185°3'47" até encontra o marco 1 (N: 7410993,78m e E: 415387,41m); deste segue a distância de 1206,43m e azimute de 283°46'9" até encontrar o marco 2 (N: 7411280,92m e E: 414215,64m), situado na delimitação do limite municipal entre o município de Sarandi e Maringá. Deste marco, a delimitação da Zona de Urbanização Específica segue pelo limite municipal dos municípios até o marco 94, seguindo os respectivos azimutes e distâncias: azimute de 291°36'25" e distância de 28,41m até o marco 3 (N: 7411291,38m e E: 414189,23m); azimute de 305°12'2" e distância de 13,25m até o marco 4 (N: 7411299,02m e E: 414178,40m); azimute de 337°14'10" e distância de 10,93m até o marco 5 (N: 7411309,10m e E: 414174,17m); azimute de 358°48'59" e distância de 48,89m até o marco 6 (N: 7411357,98m e E: 414173,16m); azimute de 336°52'14" e distância de 24,77m até o marco 7 (N: 7411380,76m e E: 414163,43m); azimute de 340°31'42" e distância de 25,50m até o marco 8 (N: 7411404,80m e E: 414154,93m); azimute de 319°9'18" e distância de 12,78m até o marco 9 (N: 7411414,47m e E: 414146,57m); azimute de 303°59'14" e distância de 40,09m até o marco 10 (N: 7411436,88m e E: 414113,33m); azimute de 348°39'14" e distância de 30,80m até o marco 11 (N: 7411467,08m e E: 414107,27m); azimute de 330°54'11" e distância de 33,01m até o marco 12 (N: 7411495,92m e E: 414091,22m); azimute de 348°52'28" e distância de 10,94m até o marco 13 (N: 7411506,65m e E: 414089,11m); azimute de 11°42'22" e distância de 35,19m até o marco 14 (N: 7411541,11m e E: 414096,25m); azimute de 33°24'49" e distância de 50,52m até o marco 15 (N: 7411583,28m e E: 414124,07m); azimute de 18°55'56" e distância de 12,73m até o marco 16 (N: 7411595,32m e E: 414128,20m); azimute de 359°57'24" e distância de 39,39m até o marco 17 (N: 7411634,71m e E: 414128,17m); azimute de 343°0'8" e distância de 50,05m até o marco 18 (N: 7411682,57m e E: 414113,54m); azimute de 332°1'6" e distância de 11,40m até o marco 19 (N: 7411692,64m e E: 414108,19m); azimute de 316°47'20" e distância de 54,97m até o marco 20 (N: 7411729,79m e E: 414073,29m); azimute de 306°0'11" e distância de 41,10m até o marco 21 (N: 7411753,95m e E: 414040,04m); azimute de 325°21'24" e distância de 11,17m até o marco 22 (N: 7411763,14m e E: 414033,69m); azimute de 347°8'1" e distância de 11,77m até o marco 23 (N: 7411774,61m e E: 414031,07m); azimute de 27°20'41" e distância de 25,62m até o marco 24 (N: 7411797,37m e E: 414042,84m); azimute de 12°2'57" e distância de 11,40m até o marco 25 (N: 7411808,52m e E: 414045,22m); azimute de 347°38'53" e distância de 21,46m até o marco 26 (N: 7411829,48m e E: 414040,63m); azimute de 297°24'43" e distância de 11,19m até o marco 27 (N: 7411834,63m e E: 414030,70m); azimute de 272°46'17" e distância de 36,19m até o marco 28 (N: 7411836,38m e E: 413994,55m); azimute de 300°1'45" e distância de 11,77m até o marco 29 (N: 7411842,27m e E: 413984,36m); azimute de 313°33'4" e distância de 6,11m até o marco 30 (N: 7411846,48m e E: 413979,93m); azimute de 313°33'4" e distância de 7,59m até o marco 31 (N: 7411851,71m e E: 413974,43m); azimute de 313°32'56" e distância de 33,51m até o marco 32 (N: 7411874,80m e E: 413950,14m); azimute de 280°32'57" e distância de 14,91m até o marco 33 (N: 7411877,53m e E: 413935,48m); azimute de 330°49'43" e distância de 4,33m até o marco 34 (N: 7411881,31m e E: 413933,37m); azimute de 330°48'3" e distância de 19,17m até o marco 35 (N: 7411898,04m e E: 413924,02m); azimute de 350°32'59" e distância de 22,78m até o marco 36 (N: 7411920,51m e E: 413920,28m); azimute de 358°48'37" e distância de 71,77m até o marco 37 (N: 7411992,26m e E: 413918,79m); azimute de 350°30'19" e distância de 54,92m até o marco 38 (N: 7412046,43m e E: 413909,73m); azimute de 30°54'1" e distância de 43,60m até o marco 39 (N: 7412083,84 e E: 413932,12m); azimute de 30°56'59" e distância de 7,14m até o marco 40 (N: 7412089,96m e E: 413935,79m); azimute de 5°40'58" e distância de 49,18m até o marco 41 (N: 7412138,9m e E: 413940,66m); azimute de 351°43'48" e distância de 12,24m até o marco 42 (N: 7412151,01m e E: 413938,90m); azimute de 334°45'41" e distância de 23,38m até o marco 43 (N: 7412172,16m e E: 413928,93m); azimute de 285°4'2" e distância de 13,89m até o marco 44 (N: 7412175,77m e E: 413915,52m); azimute de 271°34'2" e distância de 23,40m até o marco 45 (N: 7412176,41m e E: 413892,13m); azimute de 311°9'36" e distância de 12,57m até o marco 46 (N: 7412184,68m e E: 413882,67m); azimute de 334°25'28" e distância de 10,36m até o marco 47 (N: 7412194,02m e E: 413878,20m); azimute de 354°11'45" e distância de 96,41m até o marco 48 (N: 7412289,94m e E: 413868,45m); azimute de 2°41'26" e distância de 47,43m até o marco 49 (N: 7412337,31m e E: 413870,68m); azimute de 2°41'26" e distância de 55,26m até o marco 50 (N: 7412392,51m e E: 413873,27m); azimute de 8°7'2" e distância de 18,98m até o marco 51 (N: 7412411,3m e E: 413875,95m); azimute de 24°17'28" e distância de 22,88m até o marco 52 (N: 7412432,15m e E: 413885,36m); azimute de 37°48'42" e distância de 26,16m até o marco 53 (N: 7412452,82m e E: 413901,40m); azimute de 46°3'6" e distância de 36,97m até o marco 54 (N: 7412478,48m e E: 413928,02m); azimute de 30°17'22" e distância de 12,67m até o marco 55 (N: 7412489,42m e E: 413934,41m); azimute de 4°45'22" e distância de 12,06m até o marco 56 (N: 7412501,44m e E: 413935,41m); azimute de 342°6'10" e distância de 11,78m até o marco 57 (N: 7412512,65m e E: 413931,79m); azimute de 279°38'12" e distância de 35,19m até o marco 58 (N: 7412518,54m e E: 413897,10m); azimute de 294°50'16" e distância de 22,71m até o marco 59 (N: 7412528,079m e E: 413876,49m); azimute de 313°58'58" e distância de 11,94m até o marco 60 (N: 7412536,37m e E: 413867,90m); azimute de 350°48'59" e distância de 35,15m até o marco 61 (N: 7412571,07m e E: 413862,29m); azimute de 327°53'9" e distância de 23,91m até o marco 62 (N: 7412591,32m e E: 413849,58m); azimute de 3°48'7" e distância de 34,24m até o marco 63 (N: 7412625,48m e E: 413851,85m); azimute de 348°31'40" e distância de 15,94m até o marco 64 (N: 7412641,1m e E: 413848,68m); azimute de 289°23'28" e distância de 29,94m até o marco 65 (N: 7412651,04m e E: 413820,44m); azimute de 331°35'3" e distância de 27,00m até o marco 66 (N: 7412674,789m e E: 413807,59m); azimute de 86°46'26" e distância de 59,66m até o marco 67 (N: 7412678,147m e E: 413867,16m); azimute de 77°39'38" e distância de 9,06m até o marco 68 (N: 7412680,08m e E: 413876,01m); azimute de 77°39'38" e distância de 32,31m até o marco 69 (N: 7412686,99m e E: 413907,57m); azimute de 72°38'46" e distância de 42,34m até o marco 70 (N: 7412699,61m e E: 413947,98m); azimute de 88°1'31" e distância de 36,64m até o marco 71 (N: 7412700,88m e E: 413984,60m); azimute de 73°36'37" e distância de 44,75m até o marco 72 (N: 7412713,50m e E: 414027,53m); azimute de 81°52'11" e distância de 44,65m até o marco 73 (N: 7412719,82m e E: 414071,73m); azimute de 112°55'55" e distância de 35,65m até o marco 74 (N: 7412705,93m e E: 414104,56m); azimute de 99°54'15" e distância de 80,76m até o marco 75 (N: 7412692,04m e E: 414184,12m); azimute de 124°30'32" e distância de 21,10m até o marco 76 (N: 7412680,08m e E: 414201,51m); azimute de 124°30'32" e distância de 52,45m até o marco 77 (N: 7412650,37m e E: 414244,73m); azimute de 122°56'56" e distância de 81,26m até o marco 78 (N: 7412606,17m e E: 414312,92m); azimute de 129°10'26" e distância de 43,98m até o marco 79 (N: 7412578,38m e E: 414347,02m); azimute de 110°51'15" e distância de 56,76m até o marco 80 (N: 7412558,18m e E: 414400,06m); azimute de 138°10'48" e distância de 64,39m até o marco 81 (N: 7412510,20m e E: 414442,99m); azimute de 107°52'44" e distância de 41,13m até o marco 82 (N: 7412497,57m e E: 414482,14m); azimute de 120°15'23" e distância de 13,71m até o marco 83 (N: 7412490,66m e E: 414493,98m); azimute de 120°15'23" e distância de 38,92m até o marco 84 (N: 7412471,05m e E: 414527,60m); azimute de 116°14'16" e distância de 9,94m até o marco 85 (N: 7412466,66m e E: 414536,51m); azimute de 116°14'16" e distância de 97,15m até o marco 86 (N: 7412423,70m e E: 414623,66m); azimute de 71°1'46" e distância de 104,32m até o marco 87 (N: 7412457,62m e E: 414722,31m); azimute de 84°28'21" e distância de 96,02m até o marco 88 (N: 7412466,87m e E: 414817,88m); azimute de 61°41'57" e distância de 91,04m até o marco 89 (N: 7412510,03m e E: 414898,04m); azimute de 69°13'40" e distância de 65,03m até o marco 90 (N: 7412533,09m e E: 414958,85m); azimute de 71°55'0" e distância de 114,41m até o marco 91 (N: 7412568,60m e E: 415067,61m); azimute de 55°33'39" e distância de 130,84m até o marco 92 (N: 7412642,60m e E: 415175,51m); azimute de 81°52'12" e distância de 109,00m até o marco 93 (N: 7412658,01m e E: 415283,41m); azimute de 69°19'32" e distância de 174,64m até o marco 94 (N: 7412719,67m e E: 415446,81m); azimute de 78°55'47" e distância de 96,96m até o marco inicial da presente descrição, perfazendo um perímetro de 6565,36m e uma superfície total de 212,10 hectares.

## ANEXO VII

## TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"

Perímetro Sarandi – Zona de Urbanização Específica								
Marco	Coordenadas UTM (Metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (Metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7412738,29	415541,97	-23,39294584	-51,82652147	23°23'35"S	51°49'35"O	185°3'47"	1751,34
1	7410993,78	415387,41	-23,4086943	-51,82813188	23°24'31"S	51°49'41"O	283°46'9"	1206,43
2	7411280,92	414215,64	-23,40603964	-51,83958301	23°24'22"S	51°50'22"O	291°36'25"	28,41
3	7411291,38	414189,23	-23,40594377	-51,83984087	23°24'21"S	51°50'23"O	305°12'2"	13,25
4	7411299,02	414178,40	-23,4058742	-51,83994642	23°24'21"S	51°50'24"O	337°14'10"	10,93
5	7411309,10	414174,17	-23,40578293	-51,83998724	23°24'21"S	51°50'24"O	358°48'59"	48,89
6	7411357,98	414173,16	-23,4053414	-51,83999434	23°24'19"S	51°50'24"O	336°52'14"	24,77
7	7411380,76	414163,43	-23,40513513	-51,84008826	23°24'18"S	51°50'24"O	340°31'42"	25,50
8	7411404,80	414154,93	-23,40491756	-51,84017007	23°24'18"S	51°50'25"O	319°9'18"	12,78
9	7411414,47	414146,57	-23,40482978	-51,84025133	23°24'17"S	51°50'25"O	303°59'14"	40,09
10	7411436,88	414113,33	-23,40462562	-51,84057535	23°24'17"S	51°50'26"O	348°39'14"	30,80
11	7411467,08	414107,27	-23,40435254	-51,84063293	23°24'16"S	51°50'26"O	330°54'11"	33,01
12	7411495,92	414091,22	-23,40409121	-51,84078836	23°24'15"S	51°50'27"O	348°52'28"	10,94
13	7411506,65	414089,11	-23,40399418	-51,84080839	23°24'14"S	51°50'27"O	11°42'22"	35,19
14	7411541,11	414096,25	-23,40368332	-51,84073655	23°24'13"S	51°50'27"O	33°24'49"	50,52
15	7411583,28	414124,07	-23,4033039	-51,8404619	23°24'12"S	51°50'26"O	18°55'56"	12,73
16	7411595,32	414128,20	-23,40319537	-51,8404208	23°24'12"S	51°50'26"O	359°57'24"	39,39
17	7411634,71	414128,17	-23,4028396	-51,84041884	23°24'10"S	51°50'26"O	343°0'8"	50,05
18	7411682,57	414113,54	-23,40240656	-51,84055928	23°24'9"S	51°50'26"O	332°1'6"	11,40
19	7411692,64	414108,19	-23,40231533	-51,84061107	23°24'8"S	51°50'26"O	316°47'20"	50,97
20	7411729,79	414073,29	-23,40197795	-51,84095048	23°24'7"S	51°50'27"O	306°0'11"	41,10
21	7411753,95	414040,04	-23,40175799	-51,84127449	23°24'6"S	51°50'29"O	325°21'24"	11,17
22	7411763,14	414033,69	-23,40167465	-51,8413361	23°24'6"S	51°50'29"O	347°8'1"	11,77
23	7411774,61	414031,07	-23,40157091	-51,84136108	23°24'6"S	51°50'29"O	27°20'41"	25,62
24	7411797,37	414042,84	-23,40136597	-51,84124461	23°24'5"S	51°50'28"O	12°2'57"	11,40
25	7411808,52	414045,22	-23,40126538	-51,84122068	23°24'5"S	51°50'28"O	347°38'53"	21,46
26	7411829,48	414040,63	-23,40107583	-51,8412644	23°24'4"S	51°50'29"O	297°24'43"	11,19
27	7411834,63	414030,70	-23,40102879	-51,84136128	23°24'4"S	51°50'29"O	272°46'17"	36,19
28	7411836,38	413994,55	-23,40101108	-51,84171494	23°24'4"S	51°50'30"O	300°1'45"	11,77
29	7411842,27	413984,36	-23,40095735	-51,84181432	23°24'3"S	51°50'31"O	313°33'4"	6,11
30	7411846,48	413979,93	-23,40091908	-51,84185743	23°24'3"S	51°50'31"O	313°33'4"	7,59
31	7411851,71	413974,43	-23,40087156	-51,84191096	23°24'3"S	51°50'31"O	313°32'56"	33,51
32	7411874,80	413950,14	-23,40066173	-51,84214734	23°24'2"S	51°50'32"O	280°32'57"	14,91
33	7411877,53	413935,48	-23,4006363	-51,84229065	23°24'2"S	51°50'32"O	330°49'43"	4,33
34	7411881,31	413933,37	-23,40060205	-51,84231108	23°24'2"S	51°50'32"O	330°48'3"	19,17
35	7411898,04	413924,02	-23,40045045	-51,84240162	23°24'2"S	51°50'33"O	350°32'59"	22,78
36	7411920,51	413920,28	-23,4002473	-51,84243694	23°24'1"S	51°50'33"O	358°48'37"	71,77
37	7411992,26	413918,79	-23,39959918	-51,84244742	23°23'59"S	51°50'33"O	350°30'19"	54,92
38	7412046,43	413909,73	-23,39910944	-51,84253298	23°23'57"S	51°50'33"O	30°54'1"	43,60
39	7412083,84	413932,12	-23,39877273	-51,84231174	23°23'56"S	51°50'32"O	30°56'59"	7,14
40	7412089,96	413935,79	-23,39871765	-51,84227548	23°23'55"S	51°50'32"O	5°40'58"	49,18
41	7412138,90	413940,66	-23,39827588	-51,84222502	23°23'54"S	51°50'32"O	351°43'48"	12,24
42	7412151,01	413938,90	-23,39816641	-51,84224156	23°23'53"S	51°50'32"O	334°45'41"	23,38
43	7412172,16	413928,93	-23,39797486	-51,84233791	23°23'53"S	51°50'32"O	285°4'2"	13,89
44	7412175,77	413915,52	-23,39794154	-51,84246893	23°23'53"S	51°50'33"O	271°34'2"	23,40
45	7412176,41	413892,13	-23,39793453	-51,84269778	23°23'53"S	51°50'34"O	311°9'36"	12,57
46	7412184,68	413882,67	-23,39785934	-51,84278988	23°23'52"S	51°50'34"O	334°25'28"	10,36
47	7412194,02	413878,20	-23,39777474	-51,84283309	23°23'52"S	51°50'34"O	354°11'45"	96,41
48	7412289,94	413868,45	-23,39690788	-51,84292302	23°23'49"S	51°50'35"O	2°41'26"	47,43
49	7412337,32	413870,68	-23,3964801	-51,84289852	23°23'47"S	51°50'34"O	2°41'26"	55,26
50	7412392,51	413873,27	-23,39598172	-51,84286999	23°23'46"S	51°50'34"O	8°7'2"	18,98
51	7412411,30	413875,95	-23,39581215	-51,84284269	23°23'45"S	51°50'34"O	24°17'28"	22,88
52	7412432,15	413885,36	-23,39562433	-51,84274941	23°23'44"S	51°50'34"O	37°48'42"	26,16
53	7412452,82	413901,40	-23,39543849	-51,84259127	23°23'44"S	51°50'33"O	46°3'6"	36,97
54	7412478,48	413928,02	-23,39520813	-51,84232932	23°23'43"S	51°50'32"O	30°17'22"	12,67
55	7412489,42	413934,41	-23,39510965	-51,84226616	23°23'42"S	51°50'32"O	4°45'22"	12,06

56	7412501,44	413935,41	-23,39500114	-51,84225569	23°23'42"S	51°50'32"O	342°6'10"	11,78
57	7412512,65	413931,79	-23,3948997	-51,84229047	23°23'42"S	51°50'32"O	279°38'12"	35,19
58	7412518,54	413897,10	-23,39484467	-51,84262959	23°23'41"S	51°50'33"O	294°50'16"	22,71
59	7412528,08	413876,49	-23,39475742	-51,84283073	23°23'41"S	51°50'34"O	313°58'58"	11,94
60	7412536,37	413867,90	-23,39468209	-51,84291431	23°23'41"S	51°50'34"O	350°48'59"	35,15
61	7412571,07	413862,29	-23,39436839	-51,84296722	23°23'40"S	51°50'35"O	327°53'9"	23,91
62	7412591,32	413849,58	-23,39418482	-51,84309044	23°23'39"S	51°50'35"O	3°48'7"	34,24
63	7412625,48	413851,85	-23,3938764	-51,84306627	23°23'38"S	51°50'35"O	348°31'40"	15,94
64	7412641,10	413848,68	-23,39373516	-51,8430964	23°23'37"S	51°50'35"O	289°23'28"	29,94
65	7412651,04	413820,44	-23,39364389	-51,84337217	23°23'37"S	51°50'36"O	331°35'3"	27,00
66	7412674,79	413807,59	-23,3934287	-51,84349655	23°23'36"S	51°50'37"O	86°46'26"	59,66
67	7412678,15	413867,16	-23,39340152	-51,84291349	23°23'36"S	51°50'34"O	77°39'38"	9,06
68	7412680,08	413876,01	-23,3933845	-51,84282678	23°23'36"S	51°50'34"O	77°39'38"	32,31
69	7412686,99	413907,57	-23,39332381	-51,84251756	23°23'36"S	51°50'33"O	72°38'46"	42,34
70	7412699,62	413947,98	-23,39321189	-51,84212142	23°23'36"S	51°50'32"O	88°1'31"	36,64
71	7412700,88	413984,60	-23,39320241	-51,841763	23°23'36"S	51°50'30"O	73°36'37"	44,75
72	7412713,51	414027,53	-23,39309062	-51,84134215	23°23'35"S	51°50'29"O	81°52'11"	44,65
73	7412719,82	414071,73	-23,39303592	-51,8409093	23°23'35"S	51°50'27"O	112°55'55"	35,65
74	7412705,93	414104,56	-23,3931631	-51,84058881	23°23'35"S	51°50'26"O	99°54'15"	80,76
75	7412692,04	414184,12	-23,39329275	-51,83981112	23°23'36"S	51°50'23"O	124°30'32"	21,10
76	7412680,08	414201,51	-23,39340164	-51,83964165	23°23'36"S	51°50'23"O	124°30'32"	52,45
77	7412650,37	414244,73	-23,39367232	-51,83922037	23°23'37"S	51°50'21"O	122°56'56"	81,26
78	7412606,17	414312,92	-23,39407509	-51,83855561	23°23'39"S	51°50'19"O	129°10'26"	43,98
79	7412578,39	414347,02	-23,3943278	-51,83822355	23°23'40"S	51°50'18"O	110°51'15"	56,76
80	7412558,18	414400,06	-23,39451307	-51,83770571	23°23'40"S	51°50'16"O	138°10'48"	64,39
81	7412510,20	414442,99	-23,39494873	-51,8372883	23°23'42"S	51°50'14"O	107°52'44"	41,13
82	7412497,57	414482,14	-23,39506484	-51,83690595	23°23'42"S	51°50'13"O	120°15'23"	13,71
83	7412490,66	414493,98	-23,39512785	-51,83679045	23°23'42"S	51°50'12"O	120°15'23"	38,92
84	7412471,05	414527,60	-23,39530673	-51,8364626	23°23'43"S	51°50'11"O	116°14'16"	9,94
85	7412466,66	414536,51	-23,3953469	-51,83637559	23°23'43"S	51°50'11"O	116°14'16"	97,15
86	7412423,70	414623,66	-23,39573939	-51,83552528	23°23'45"S	51°50'8"O	71°1'46"	104,32
87	7412457,62	414722,31	-23,39543825	-51,83455796	23°23'44"S	51°50'4"O	84°28'21"	96,02
88	7412466,87	414817,88	-23,3953597	-51,83362222	23°23'43"S	51°50'1"O	61°41'57"	91,04
89	7412510,03	414898,04	-23,39497404	-51,83283539	23°23'42"S	51°49'58"O	69°13'40"	65,03
90	7412533,09	414958,85	-23,3947689	-51,83223908	23°23'41"S	51°49'56"O	71°55'0"	114,41
91	7412568,60	415067,61	-23,39445381	-51,83117283	23°23'40"S	51°49'52"O	55°33'39"	130,84
92	7412642,60	415175,51	-23,39379113	-51,83011277	23°23'38"S	51°49'48"O	81°52'12"	109,00
93	7412658,01	415283,41	-23,39365751	-51,82905602	23°23'37"S	51°49'45"O	69°19'32"	174,64
94	7412719,67	415446,81	-23,39310907	-51,82745364	23°23'35"S	51°49'39"O	78°55'47"	96,96

## ANEXO VIII PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

Disponível em:

<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/imagens/Leis%20portarias/anexos/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%B0%20414-2022%20-%20Anexo%20VIII.pdf>

## ANEXO IX MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

A descrição da Zona de Urbanização Específica "B" do município de Sarandi inicia-se no marco 0 (N: 7406927,26m e E: 413721,09m). Deste marco, segue uma distância de 2.529,6m, com ângulo azimute de 125°35'15" até encontrar o marco 1 (N: 7405455,20m e E: 415778,25m); deste segue uma distância de 118m e azimute de 228°3'48" até encontrar o marco 2 (N: 7405376,34m e E: 415690,47m); deste, segue a delimitação do limite municipal, que coincide com o Ribeirão Sarandi, até encontrar o marco 0 (N: 7406927,26m e E: 413721,09m) e fechar o polígono da Zona de Urbanização Específica "B", perfazendo um perímetro de 5431,2m e uma superfície total de 85,78 hectares.

## ANEXO X TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

Perímetro Sarandi – Zona de Urbanização Específica "B"								
Marco	Coordenadas UTM (Metro)		Coordenadas Decimais		Coordenadas Geográfica		Azimute	Distância (Metro)
	N (y)	E (x)	D (y)	D (x)	LAT (y)	LONG (x)		
0	7406927,26	413721,09	-23,445336	-51,844673	23°26'43"S	51°50'41"O	125°35'12"	2529,59
1	7405455,20	415778,25	-23,458739	-51,824617	23°27'31"S	51°49'29"O	228°3'48"	118,00
2	7405376,34	415690,47	-23,459447	-51,825481	23°27'34"S	51°49'32"O	Limite Municipal	

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2022. Edição 2534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



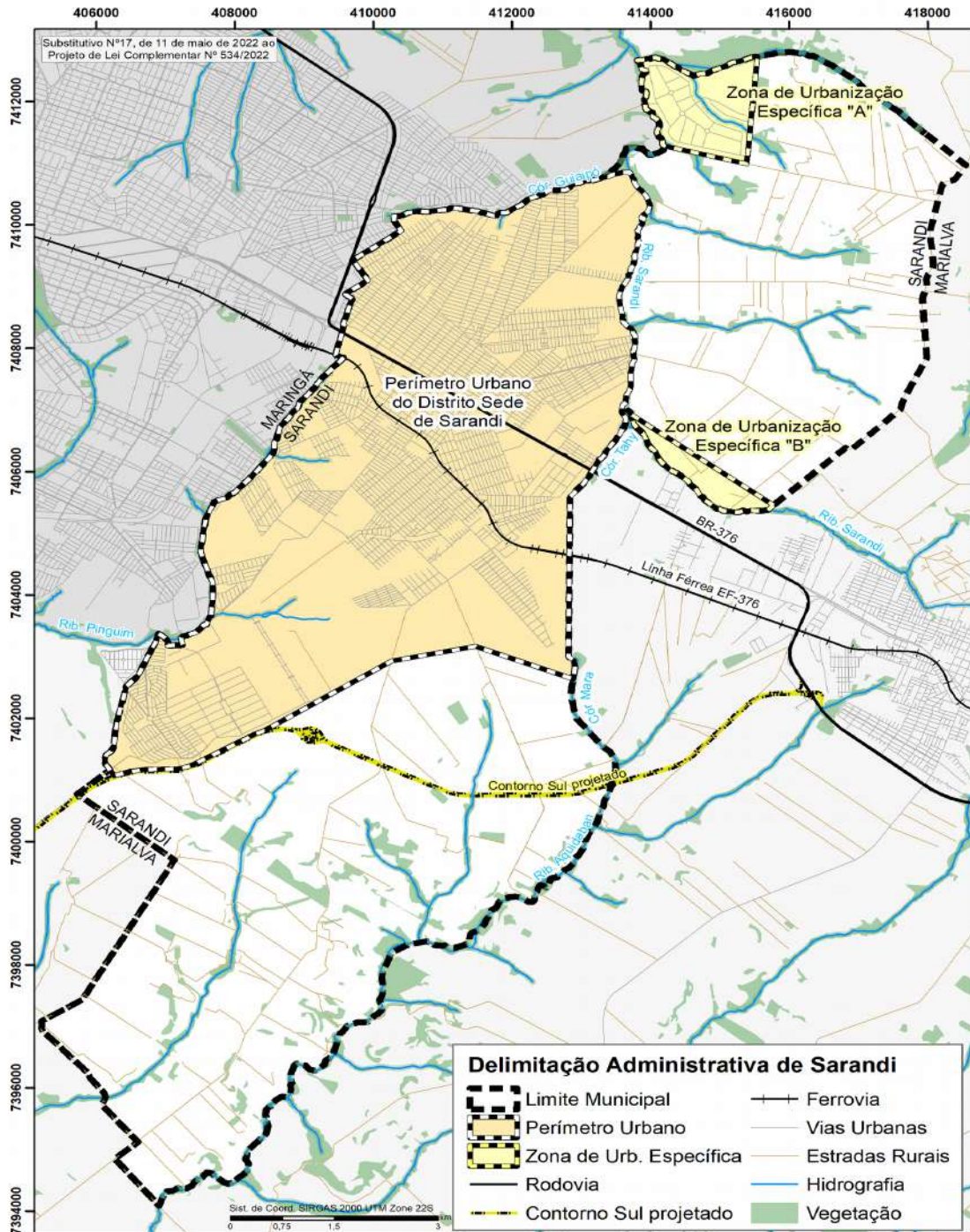
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO I MAPA DA DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SARANDI





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO II PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE SARANDI





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO V PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "A"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO VIII PERÍMETRO DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA "B"

